#### ANO XLVIII Nº 009 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

#### **SUMÁRIO**

ACORDOS

HOORDOS	
Secretaria de Estado de Governo	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Administração e Outros	02
ATAS	
Secretaria de Estado da Administração e Outras	11
AVISOS	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros	20 e 40
Secretaria de Estado da Saúde e Outras	25
CONTRATOS	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outro CONVÊNIOS	os 28
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outro	33
DECRETO	
Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão	34
ERRATAS	
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Pop	oular
e Outras	35
PORTARIA	
Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão	36
TERMOS DE ADESÃO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA	36
TERMO DE CESSÃO	
Secretaria de Estado da Saúde	37
TERMOS DE COMPROMISSO	
Secretaria de Estado da Saúde	37
TERMO DE DOAÇÃO	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Natu	ırais. 38
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Cultura	38
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Franco	
e Outro	39
TERMOS DE RECONHECIMENTO	20
Secretaria de Estado da Educação	39
TORNAR SEM EFEITO	
Secretaria de Estado da Saúde	39

#### **ACORDOS**

#### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 87 /2023 – SEGOV/MA. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV, neste ato representada pela seu Secretário, o Senhor Márcio Ribeiro Machado, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 426861, e inscrita no CPF sob o nº 237.742.823-15, residente e domiciliado nesta capital; SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor Murilo Andrade de Oliveira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5915827 MG, e inscrito no CPF sob o nº 976.346.386-68; PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.505.839/0001-03, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor CLEMILTON BARROS ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 806.942.843-00. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a

pavimentação em vias públicas com blocos intertravados de concreto, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo –SEGOV e da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP em parceria com a Prefeitura de Urbano Santos conforme Art. 1º da Lei nº 10.505, de 06 de setembro de 2016.VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação vigorará pelo prazo de 12 (doze meses), contados da assinatura deste acordo, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo, nos Termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, desde que tal interesse seja manifestado por escrito com antecedência mínima de 30 dias.. DATA DE ASSINATURA: 18/12/2023. Márcio Ribeiro Machado - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV. Murilo Andrade de Oliveira - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP. CLEMILTON BARROS ARAÚJO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS – MA.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 88 /2023 – SEGOV/MA. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV, neste ato representada pela seu Secretário, o Senhor Márcio Ribeiro Machado, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 426861, e inscrita no CPF sob o nº 237.742.823-15, residente e domiciliado nesta capital; SECRETARIA DE ES-TADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor Murilo Andrade de Oliveira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5915827 MG, e inscrito no CPF sob o nº 976.346.386-68; PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.198.949/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor LUÍS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO, inscrita no CPF sob o n° 033.333.953-39. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a pavimentação em vias públicas com blocos intertravados de concreto, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo -SEGOV e da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP em parceria com a Prefeitura de Santa Inês conforme Art. 1º da Lei nº 10.505, de 06 de setembro de 2016.VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação vigorará pelo prazo de 12 (doze meses), contados da assinatura deste acordo, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo, nos Termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, desde que tal interesse seja manifestado por escrito com antecedência mínima de 30 dias. DATA DE ASSINATURA: 18/12/2023. Márcio Ribeiro Machado - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO -SEGOV. Murilo Andrade de Oliveira - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP. LUÍS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS – MA.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 89 /2023 – SEGOV/MA. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV, neste ato representada pela seu Secretário, o Senhor Márcio Ribeiro Machado, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 426861, e inscrita no CPF sob o nº 237.742.823-15, residente e domiciliado nesta capital; SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor Murilo Andrade de Oliveira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5915827 MG, e inscrito no CPF sob o nº 976.346.386-68; PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.438.570/0001-11, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor MARLON SABA DE TORRES, inscrita no CPF sob o nº 799.880.403-34. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a pavimentação em vias públicas com blocos intertravados de concreto,



por intermédio da Secretaria de Estado de Governo –SEGOV e da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP em parceria com a Prefeitura de Passagem Franca conforme Art. 1º da Lei nº 10.505, de 06 de setembro de 2016.VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação vigorará pelo prazo de 12 (doze meses), contados da assinatura deste acordo, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo, nos Termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, desde que tal interesse seja manifestado por escrito com antecedência mínima de 30 dias. DATA DE ASSINATURA: 18/12/2023. Márcio Ribeiro Machado - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV. Murilo Andrade de Oliveira - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP. MARLON SABA DE TORRES – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA – MA.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 90 /2023 – SEGOV/MA. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV, neste ato representada pela seu Secretário, o Senhor Márcio Ribeiro Machado, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 426861, e inscrita no CPF sob o nº 237.742.823-15, residente e domiciliado nesta capital; SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor Murilo Andrade de Oliveira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5915827 MG, e inscrito no CPF sob o nº 976.346.386-68; PREFEITURA MU-NICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 279.656.433-91. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a pavimentação em vias públicas com blocos intertravados de concreto, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo -SEGOV e da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP em parceria com a Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras conforme Art. 1º da Lei nº 10.505, de 06 de setembro de 2016.VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação vigorará pelo prazo de 12 (doze meses), contados da assinatura deste acordo, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo, nos Termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, desde que tal interesse seja manifestado por escrito com antecedência mínima de 30 dias. DATA DE ASSINATURA: 18/12/2023. Márcio Ribeiro Machado - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV. Murilo Andrade de Oliveira - SECRE-TARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP. LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA.

#### **ADITIVOS**

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 36/2022 SAJUR/SEGEP DO PROCESSO N.º 192777/2023 – SEAD. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, CNPJ Nº 15.553.806/0001-84. E CONTRATADA: QUALITECH ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 69.388.361/0001-53. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 36/2022 - SAJUR/SEGEP, por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2024 e término em 31/12/2024. DA MANUTENCÃO DO VALOR: O valor

global a ser pago pelo objeto do presente contrato é de R\$ 6.604.651,47 (seis milhões, seiscentos e quaro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UG: 580101 – Secretaria de Estado da Administração; AÇÃO: 3371 – Modernização e Qualificação do Centro Administrativo do Estado; SUBAÇÃO: 24780 – Manutenção Predial; FONTE DE RECURSOS: 1.5.00.101 – Recursos Não Vinculados de Impostos; ND: 33.90.39 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis. DATA DE ASSINATURA: 29/12/2023. ASSINATURAS: Guilberth Marinho Garcês, inscrito no CPF de Nº 915.829.203-97 e Flávio Henrique Silva Campos CPF nº 977.285.868-15. ARQUIVAMENTO: Pasta n. º 01/2024 sob n. º 02 em 04/01/2024, da Secretaria Adjunta de Assuntos Jurídicos - SAJUR/SEAD. Rodolfo Vilar Macedo Sousa Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos/SEAD OAB/MA nº 14.424.

EXTRATO DE SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 36/2015 SAJUR/SEGEP DO PROCESSO N.º 185170/2023 SEAD. LOCATARIO: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, CNPJ N° 15.553.806/0001-84. E **LOCADORES: DEMÓSTHENIS** EVANGELISTA BARBOSA, inscrito no CPF sob nº 519992006-59 e PATRÍCIA SANTOS GOMES BARBOSA, inscrita no CPF sob nº 867.943.706-97. Tendo como INTERVENIENTE OCUPANTE A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SO-CIAL/SEDES, inscrita no CNPJ sob o nº 02.940.097/0001-48. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 36/2015 - ASSEJUR/SEAD, referente à locação, para fins não comerciais, do imóvel situado na Rua das Gardênias com Rua dos Guariatãs/Gleba A, Compl: Barbosa Center, Bairro Renascença II, São Luís - MA, onde se encontra instalada a sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES. DA VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 36/2015 – ASSEJUR/SEAD, por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 05/12/2023 e término em 04/12/2025. DO VALOR DO ALUGUEL E DO PAGAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo, o valor mensal passará de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) para R\$ 58.750,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), referente ao aluguel do imóvel. Pela locação do imóvel, a locatária passará a pagar, integralmente, a quantia mensal de R\$ 58.750,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), para a conta bancária de Patricia Santos Gomes Barbosa (CPF nº 867.943.706-97) e Demósthenis Evangelista Barbosa (CPF nº 519.992.006-59), ambos partes do contrato, mediante depósito no BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: 104, Conta Corrente nº 588178806-7 e Agência nº 1739-6, conforme solicitação formulada nos autos do Processo nº 185170/2023, até o fim do prazo da vigência contratual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 60103; AÇÃO: 2537; SUBAÇÃO: 576; FONTE RECURSO: 1.5.00.101; NATUREZA DESPESA: 33.90.36.15. DATA DE ASSINATURA: 04/12/2023. ASSINATURAS: Guilberth Marinho Garcês, inscrito no CPF de Nº 915.829.203-97, Demósthenis Evangelista Barbosa inscrito no CPF de Nº 519992006-59, Patrícia Santos Gomes Barbosa inscrito no CPF de Nº 867.943.706-97 e Paulo Casé Andrade Fernandes Ribeiro inscrito no CPF sob o nº 024.717.043-79. ARQUIVAMENTO: Pasta n. ° 01/2024 sob n. ° 03 em 05/01/2024, da Secretaria Adjunta de Assuntos Jurídicos - SAJUR/SEAD. Rodolfo Vilar Macedo Sousa Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos/SEAD OAB/MA nº 14.424.

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESENHA DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2022-SEDUC. REF. Processo Administrativo nº 176245/2023-SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, o Sr. VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS. CPF Nº 017.692.363-25, residente nesta Capital. CONTRATADO: QUALITECH ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 69.388.361/0001-53. REPRESENTANTE: FLÁVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS. CPF: 977.285.868-15. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA - O objeto do presente Termo Aditivo consiste em prorrogar o prazo de

vigência do Contrato nº 106/2022-SEDUC por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/12/2023, com término em 30/12/2024. CLÁU-SULA SEGUNDA: DO VALOR — A presente prorrogação é no valor global de R\$ 27.687.718,29 (vinte e sete milhões seiscentos e oitenta e sete mil setecentos e dezoito reais e vinte e nove centavos). CLÁUSULA TERCEIRA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA: A presente despesa ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária.

N° DE ORDEM	PROGRAMA	AÇÃO	CÓDIGO	NOME	FONTE	NATUREZA
01	0611	3255	0317	MANUTENÇÃO PREDIAL	1.5.00.102000	33.90.39.16

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023. FORO: Comarca de São Luís/MA. RUBENILSON SOARES ARAÚJO Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.

RESENHA DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2022-SEDUC. REF. Processo Administrativo nº 176248/2023-SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, o Sr. VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS. CPF Nº 017.692.363-25, residente nesta Capital. CONTRATADO: QUALITECH ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 69.388.361/0001-53. REPRESENTANTE: FLÁVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS. CPF: 977.285.868-15. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR - O objeto do presente Termo Aditivo consiste em prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 109/2022-SEDUC por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/12/2023, com término em 30/12/2024. CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO – A presente prorrogação é no valor global de R\$ 24.751.501,17 (vinte e quatro milhões setecentos e cinquenta e um mil quinhentos e um reais e dezessete centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária.

N° DE ORDEM	PROGRAMA	AÇÃO	CÓDIGO	NOME	FONTE	NATUREZA
01	0611	3255	0317	MANUTENÇÃO PREDIAL	1.5.00.102000	33.90.39.16

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023. FORO: Comarca de São Luís/MA. RUBENILSON SOARES ARAÚJO Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO TJ/MA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 14/2023, QUE TRATA DO ESTABELE-CIMENTO DE MECANISMOS DE COLABORAÇÃO QUE IM-PULSIONEM A CULTURA DA INOVAÇÃO NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E NO CUMPRIMENTO DAS MISSÕES INSTITUCIONAIS DAS ORGANIZAÇÕES PARTÍCI-PES; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51679/2023-TJMA. DO OBJETO: ADESÃO DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICI-ÁRIA DO MARANHÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 14/2023 (18723787), BEM COMO ATRIBUIR COMPETÊNCIA AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, COMO ÓRGÃO AUTORIZADOR DE NOVAS ADESÕES AO RE-FERIDO ACORDO. DA ADESÃO: A JUSTIÇA FEDERAL - SE-ÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO PASSA A INTEGRAR O ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 14/2023, OPORTUNIDADE EM QUE SE COMPROMETE A CUMPRIR OS SEUS OBJETIVOS, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM SUAS CLÁUSULAS, TERMOS ADITIVOS E REGULAMENTO. DA AUTORIZAÇÃO PARA PERMITIR NOVAS ADESÕES: OS ÓR-

GÃOS SIGNATÁRIOS DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉC-NICA Nº 14/2023 ATRIBUEM COMPETÊNCIA AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO PARA AUTORIZAR NOVAS ADESÕES, MEDIANTE ASSINATURA DE SIMPLES TERMO DE ADESÃO ENTRE O ÓRGÃO INTERESSADO E O TRE/MA. DATA DA ASSINATURA: 19/12/2023; ASSINATURAS: DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA -PRESIDENTE DO TRE-MA E SUPERVISOR DO NÚCLEO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA; CARLOS ORLEANS BRANDÃO JÚNIOR - GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO; DE-SEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA - PRESI-DENTE DO TJMA; DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO - PRESIDENTE DO TRT-16; PROCURADOR--GERAL EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU - MINISTÉRIO PÚBLICO (MP); DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES - DEFENSORIA PÚ-BLICA DO ESTADO DO MARANHÃO (DPEMA); HENRIQUE MARIANO COSTA DO AMARAL - ACADEMIA MARANHENSE DE CIÊNCIA (AMC); JUIZ FEDERAL RUBEM LIMA DE PAU-LA FILHO - DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO E JUIZ COORDENADOR DO LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO DA SJMA – NOVA JUSTIÇA.

#### POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO - PM/MA

TERMO ADITIVO Processo Administrativo n.º 197.058/2023-PMMA, 2º Termo Aditivo (prorrogação de prazo de vigência), referente ao Contrato nº 01/2022-PMMA, oriundo do Processo Administrativo nº 219.441/2021-PMMA, que originou o Edital de Pregão Presencial nº 18/2021 – CSL/PMMA. Partes: Policia Militar do Maranhão e a empresa: Oliveira Alimentos Ltda, CNPJ nº 01.838.199/0001-94. Objeto: Prestação de serviços especializados no preparo, transporte e fornecimento de refeições prontas e acondicionadas para a Polícia Militar do Maranhão, na região da Grande Ilha. Valor: Conforme o Termo Aditivo nº 01/2022-PMMA (PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊN-CIA COM ACRÉSCIMO DE VALOR) referente ao Contrato nº 01/2022 – PMMA, para o exercício 2023/2024, o valor global do Contrato nº 01/2022-PMMA, foi aditivado em 5,81%, percentual que representa o valor acrescido de R\$ 325.451,25 (trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), sendo assim, passou a ser conforme: CLÁUSULA NONA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, no valor unitário de R\$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos, pelo café da manhã; R\$ 12,69 (doze reais e sessenta e nove centavos) pelo almoço; R\$ 10,99 (dez reais e noventa e nove centavos) pelo jantar; R\$ 3,69 (três reais e sessenta



e nove centavos) pelo lanche de serviço, estimando-se o valor total do Contrato em R\$ 5.922.054,19 (cinco milhões, novecentos e vinte e dois mil, cinquenta e quatro reais e dezenove centavos). Desta forma, o valor global do Contrato nº 01/2022-PMMA, após a celebração deste Termo Aditivo nº 02/2024-PMMA (PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA), corresponde ao valor supracitado de R\$ 5.922.054,19 (cinco milhões, novecentos e vinte e dois mil, cinquenta e quatro reais e dezenove centavos). **Vigência**: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 180 (cento e oitenta) dias, em caráter excepcional, a contar do dia 15 de janeiro de 2024 até o dia 15 de julho de 2024, conforme autorização da Chefia de Gabinete do Governador, com base no Parecer da Secretaria de Estado de Monitoramento de Ações Governamentais (SEMAG), enquanto aguarda o Parecer final da Procuradoria Geral do Estado, inerente ao Contrato nº 01/2022-PMMA, de 11/01/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA, terceiros, edição nº 009, de 13 de janeiro de 2022, página 49, previsto na CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, o qual teve sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses com acréscimo de valor, conforme a CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA do TERMO ADITIVO Nº 01/2022-PMMA, a contar do dia 15 de janeiro de 2023, com a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, – DOE/MA, terceiros, edição nº 008, de 11 de janeiro de 2023, página 4, podendo ser prorrogado por igual período, conforme hipóteses contidas no art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a critério da Administração.

Item	Refeição	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Total (R\$)
1	Café da manhã	114.675	4,54	43.385,36	520.624,50
2	Almoço	282.891	12,69	299.157,23	3.589.886,79
3	Jantar	131.962	10,99	120.855,19	1.450.262,38
4	Lanche de serviço	97.908	3,69	30.106,71	361.280,52
	493.504,49	5.922.054,19			

Dotação orçamentária: Exercício 2024; Unidade Gestora – 190.110; Função: 06 - Segurança Pública; Subfunção: 181 – Policiamento Ostensivo; Programa – 0577 – Mais Segurança; Ação – 4700 – Prevenção e Restauração da Ordem Pública; Subação: 011886 – Fornecimento de Alimentação; Região – 0001 – Estado do Maranhão; Plano Interno - PRVCPMMA001; Fonte – 5101 – Recursos Ordinários Tesouro; Natureza da Despesa – 3390-30, **R\$ 5.672.054.19** (cinco milhões, seiscentos e setenta e dois mil, cinquenta e quatro reais e dezenove centavos); Exercício 2025; Unidade Gestora – 190.110; Função: 06 - Segurança Pública; Subfunção: 181 – Policiamento Ostensivo; Programa – 0577 – Mais Segurança; Ação – 4700 – Prevenção e Restauração da Ordem Pública; Subação: 011886 – Fornecimento de Alimentação; Região – 0001 – Estado do Maranhão; Plano Interno - PRVCPMMA001; Fonte – 5101 – Recursos Ordinários Tesouro; Natureza da Despesa – 3390-30, **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais); **fundamento legal:** Art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Assinam o Termo**: Signatários: Sr. Cel QOPM Paulo Fernando Moura Queiroz, CPF n.º 563.698.914-04 – Ordenador de Despesas da PMMA pela CONTRATANTE e o Sr. Luís Fernando Oliveira Martins, CPF nº 483.778.303-10 pela CONTRATADA, São Luís, 10 de janeiro de 2024. **Foro**: Comarca de São Luís/MA. **Ten Cel QOPM** – Adroaldo Rabelo **Veloso** Presidente da CSL/PMMA.

#### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2020-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA ROYALMED HOSPITALAR LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191644/2023. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2020-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: ROYALMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 10.781.820/0001-11. REPRESENTANTE LEGAL: Raimundo Rosa Sousa França. CPF: 268.966.803-34. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXCLUSÃO DE ITEM, SUPRESSÃO DE ITEM E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do Contrato nº 40/2020 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 18/03/2020. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/03/2024 e com término previsto para 20/03/2025. DA EXCLUSÃO DE ITEM: Pelo presente Termo Aditivo fica excluído do objeto do Contrato nº 40/2020 - GGC/EMSERH os itens 14.1 e 25.1, representando uma redução de R\$ 33.248,00 (trinta e três mil, duzentos e quarenta e oito reais), valor equivalente a 6,06% (seis inteiros e seis centésimo por cento) do valor global do Contrato:

ITEM	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE REDUÇÃO
14.1	200	R\$ 127,00	R\$ 25.400,00	6,06%
25.1	2.400	R\$ 3,27	R\$ 7.848,00	

Com a exclusão, o valor global do contrato passará de R\$ 548.480,00 (quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais) para R\$ 515.232,00 (quinhentos e quinze mil, duzentos e trinta e dois reais). **DA SUPRESSÃO DE ITEM:** Pelo presente Termo Aditivo, os quantitativos dos itens 09 e 25 do Contrato nº 40/2020 - GGC/EMSERH serão suprimidos em 50% e o quantitativo do item 14 será suprimido em 75%, totalizando uma redução de 12.645 (doze mil, seiscentos e quarenta e cinco) unidades, o que representa a redução de R\$ 286.191,00 (duzentos e oitenta e seis mil cento e noventa e um reais), valor equivalente a 55,54% (cinquenta e cinco inteiros e cinquenta e quatro décimos por cento) do valor global do Contrato.

ITEM	QUANTITATIVO INICIAL	QUANTITATIVO C/ SUPRESSÃO DE 50%	QUANTITATIVO C/ SUPRESSÃO DE 25%	VALOR TOTAL
9	1.440	720		R\$ 108.000,00
14	1.800	900	675	R\$ 85.725,00
25	21.600	10.800		R\$ 35.316,00
	R\$ 229.041,00			



Com as supressões mencionadas, o valor global do contrato passará R\$ 515.232,00 (quinhentos e quinze mil, duzentos e trinta e dois reais) para R\$ 229.041,00 (duzentos e vinte e nove mil, quarenta e um reais). DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: Tendo em vista a entrada em vigor da Portaria nº 371/2023-GAB/ EMSERH no dia 12/10/2023, conforme publicado no DOE/MA (Caderno Executivo) na data de 14/06/2023, faz-se necessária a alteração da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" para os seguintes termos: 11.7 Antes de cada pagamento à Contratada será realizada consulta à sua regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital e/ou Termo de Referência. A consulta observará ao disposto na Portaria nº 371/2023 - GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 14/06/2023 (ou no ato normativo que vier a substituí-la), em seu caderno executivo, devendo a Contratada apresentar na EMSERH os documentos abaixo relacionados: 11.7.1 Solicitação da Contratada, contendo os dados bancários para pagamento; 11.7.2 Nota Fiscal Eletrônica ou Fatura atestada pelo Fiscal Técnico do Contrato, contendo assinatura e data do atesto; I) No campo das observações, inserir o número do contrato, da Ordem de Fornecimento e nome da Unidade de Saúde); 11.7.3 Cópia da Ordem de Fornecimento; 11.7.4 Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; 11.7.5 Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União; 11.7.6 Certidão Negativa de Débitos Estaduais; 11.7.7 Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual; 11.7.8 Consulta optante Simples Nacional emitida nos últimos 90 (noventa) dias; 11.7.9 Cadastro Estadual de Inadimplente - CEI; 11.7.10 Em casos de empresas sediadas no Estado do Maranhão, a prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade, ou compatível com o objeto contratual; 11.7.11 Cópia do Contrato e das Publicações do Extrato do Contrato e da Portaria do (s) Fiscais do Contrato no Diário Oficial do Estado (quando houver); 11.7.12 Cópia(s) do(s) Termo(s) Aditivo(s) - quando houver - e das Publicações do(s) Extrato(s) do(s) Termo(s) Aditivo(s) no Diário Oficial do Estado; 11.7.13 Cópia do(s) Termo(s) de Apostilamento(s) - quando houver; 11.7.14 Cópia da proposta comercial detalhada; 11.7.15 Os documentos mencionados nos itens 11.7.4 a 11.7.6 podem ser substituídos, total ou parcialmente, por Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), desde que obedecido o disposto no art. 4.º do Decreto n.º 3.722/2001". DO VALOR: Após as alterações mencionadas nas cláusulas anteriores, o valor total deste aditivo será de R\$ 229.041,00 (duzentos e vinte e nove mil, quarenta e um reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 (Material Médico Hospitalar). DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 191644/2023 - EM-SERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta, Décima Quarta e Décima Oitava do contrato original. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condicões estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA: 10/01/2024. São Luís (MA), 10 de janeiro de 2024. MARCELLO APOLONIO DU-AILIBE BARROS - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO N° 045/2023 - GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALA-RES - EMSERH E A EMPRESA GRAN MEDH -DISTRIBUI-DORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOS-PITALARES LTDA - EPP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193768/2023-EMSERH. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2023 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748. CPF: 976.615.203-97 e Letícia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH, matrícula nº 7.313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: GRAN MEDH -DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP. CNPJ: 10.653.892/0001-83. REPRESENTANTE LEGAL: FABIANA PEREIRA DE SOUSA. CPF: 874.619.353-72. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORRO-GAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXCLUSÃO DO ITEM 12 E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, concernente ao Contrato nº 045/2023-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 20/03/2023. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 045/2023-GCC/EMSERH por mais 12 (doze) meses, iniciando em 21/03/2024 e término em 21/03/2025. DA EXCLUSÃO DO ITEM: 3.1 Pelo presente termo aditivo, fica excluído o item 12 PAPEL GRAU 500 mm x 100 m. 3.2 A exclusão do item 12, ocasionará uma redução de 48,22% (quarenta e oito inteiros e vinte e dois centésimos por cento), sobre o valor total do contrato, o que representa R\$ 162.675,00 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais). 3.3 Em razão da exclusão do item 12, o valor global do contrato passará de R\$ 337.314,60 (trezentos e trinta e sete mil, trezentos e quatorze reais e sessenta centavos) para R\$ 174.639,60 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). DA AL-TERAÇÃO DA CLASULA DE PAGAMENTO: Tendo em vista a entrada em vigor da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH no dia 12/10/2023, conforme publicado no DOE/MA (Caderno Executivo) na data de 14/06/2023, faz-se necessária alteração da "Cláusula Décima Oitava - DO PAGAMENTO" para os seguintes termos: "Cláusula Décima Oitava - DO PAGAMENTO 18.7 Antes de cada pagamento à Contratada será realizada consulta à sua regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital e/ou Termo de Referência. A consulta observará ao disposto na Portaria nº 371/2023 GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 14/06/2023 (ou no ato normativo que vier a substituí-la), em seu caderno executivo, devendo a Contratada apresentar na EMSERH os documentos abaixo relacionados: 18.7.1 Solicitação da Contratada, contendo os dados bancários para pagamento; 18.7.2 Nota Fiscal Eletrônica ou Fatura atestada pelo Fiscal Técnico do Contrato, contendo assinatura e data do atesto; I) No campo das observações, inserir o número do contrato, da Ordem de Fornecimento e nome da Unidade de Saúde. 18.7.3 Cópia da Ordem de Fornecimento; 18.7.4 Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; 18.7.5 Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União; 18.7.6 Certidão Negativa de Débitos Estaduais; 18.7.7 Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual; 18.7.8 Consulta optante Simples Nacional emitida nos últimos 90 (noventa) dias; 18.7.9 Cadastro Estadual de Inadimplente CEI; 18.7.10 Em casos de empresas sediadas no Estado do Maranhão, a prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade, ou compatível com o objeto contratual; 18.7.11 Cópia do Contrato e das Publicações do Extrato do Contrato e da Portaria do (s) Fiscais do Contrato no Diário Oficial do Estado (quando houver); 18.7.12 Cópia(s) do(s) Termo(s) Aditivo(s) quando houver e das Publicações do(s) Extrato(s) do(s) Termo(s) Aditivo(s) no Diário Oficial do Estado; 18.7.13 Cópia do(s) Termo(s) de Apostilamento(s) quando houver; 18.7.14



Cópia da proposta comercial detalhada; 18.7.15 Os documentos mencionados nos itens 18.7.4 a 18.7.6 podem ser substituídos, total ou parcialmente, por Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), desde que obedecido o disposto no art. 4.º do Decreto n.º 3.722/2001. **DO VALOR**: Com o reequilíbrio, o valor global deste Termo Aditivo será de R\$ 174.639,60 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02- 03-13 - Materiais Médico Hospitalar. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 193768/2023-EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares EMSERH c/c as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do Contrato Original. DA PUBLI-CAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICA-ÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA: 10/01/2024. São Luís (MA), 10 de janeiro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILI-BE BARROS - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO N° 101/2023-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALA-RES – EMSERH E A EMPRESA EXEMPLARMED COMÉR-CIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178333/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2023-GCC/EMSERH. CON TRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EM-SERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH - Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 23.312.871/0001-46. REPRESENTANTE LEGAL: CASSIANO RODRIGO CHMIEL. CPF: 948.635.630-00. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXCLUSÃO DE ITEM do Contrato nº 101/2023 -GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 06/03/2023. DA PROR-ROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/03/2024 e com término previsto para 07/03/2025. DA EXCLUSÃO: 2.1 Pelo presente Termo Aditivo fica excluído o ITEM 3 - DIOSMINA + HESPERIDINA do objeto do Contrato nº 101/2023 - GGC/EMSERH, em 600 unidades, o que equivale a 11.11% (onze inteiros e onze décimos por cento) e o que representa a importância de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais). 2.2 Com a exclusão, o valor global do contrato passará de R\$ 4.590,00 (quatro mil, quinhentos e noventa reais) para R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais). DO VALOR: Após a alteração mencionada na cláusula anterior, o valor total deste aditivo será de R\$ R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA **DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 Drogas e Medicamentos. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 178333/2023 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a Cláusula Quarta do contrato original. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA: 10/01/2024. São Luís (MA), 10 de janeiro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2023 - GGC/EM-SERH. PROCESSO Nº 184508/2023 - EMSERH. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2023-GGC EM-SERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FAR-MACÊUTICOS LTDA. CONTRATANTE: EMPRESA MARA NHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 - Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA). CONTRATADA: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.722.296/0001-17, sediada à Av. Presidente Costa e Silva, 2382, Mondubim, Fortaleza/CE, CEP.: 60.752-694, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SALES SILVEIRA D'ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade nº 95002463870 e inscrito no CPF sob nº 619.235.833-87. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 126/2023 - GGC/EMSERH, cujo objeto é: "Fornecimento de Medicamentos ANTIBIÓTICOS, ITEM Nº 05, para atender às necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH", sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas: CLÁU-SULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E SUPRESSÃO QUANTITATIVA do Contrato nº 126/2023 - GGC/ EMSERH, firmado entre as partes em 08/03/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊN-CIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/03/2024 e com término previsto para 09/03/2025. CLAUSULA TERCEI-RA – DA SUPRESSÃO: 3.1 Pelo presente Termo Aditivo, fica suprimido o ITEM 05 - METRONIDAZOL 400 MG do objeto do Contrato nº 126/2023-GGC/EMSERH, em 21.000 (vinte e um mil) unidades, o que equivale a 51,21% (cinquenta e um inteiros e vinte e um centésimos por cento) e o que representa a importância de R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais).

ITEM	QUANTI- TATIVO INICIAL	VALOR TOTAL	QUANTI- TATIVO C/ SUPRESSÃO	VALOR C/ SUPRESSÃO
05	41.000	R\$ 14.350,00	20.000	R\$ 7.000,00

3.2 Com a supressão, o valor global do contrato passará de R\$ 14.350,00 (quatorze mil, trezentos e cinquenta reais) para R\$ 7.000,00 (sete mil reais). CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: Após a alteração mencionada na cláusula anterior, o valor total deste



aditivo será de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 Drogas e Medicamentos. CLÁU-SULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 184508/2023 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a Cláusula Quarta e Cláusula Décima Quarta do contrato original. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO: O CON-TRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. São Luís (MA), 10 de janeiro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS Presidente da EMSERH Matrícula nº 11.748 LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA Diretora Administrativa da EMSERH Matrícula nº 7.313 JOSÉ SALES SIL-VEIRA D'ALMEIDA Responsável pela Contratada.

#### **TESTEMUNHAS:**

Nome:	CPF N°:
Nome:	CPF N°:

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO N° 202/2023-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALA-RES – EMSERH E A EMPRESA E P L SERVIÇOS E COMÉR-CIO LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207460/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2023-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH - Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CON-TRATADA: E P L SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 38.657.319/0001-67. REPRESENTANTE LEGAL: Elder Pablo Lima dos Santos. CPF: 009.662.893-66. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do Contrato nº 202/2023 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 03/04/2023. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊN-CIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/04/2024 e com término previsto para 04/04/2025. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.7 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 17.820,00 (dezessete mil, oitocentos e vinte reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-31 (Agua Mineral). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 207460/2023 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original. DA PUBLICA- ÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA: 10/01/2024. São Luís (MA), 10 de janeiro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222 /2023 - GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EM-PRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES -EMSERH E A EMPRESA PANORAMA COMERCIO DE PRO-DUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201072/2023-EMSERH. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2023-GGC/EM-SERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESEN-TANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros- Presidente da EMSERH, CPF: 976.615.203-97 e Letícia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: 01.722.296/0001-17. **REPRESENTANTE LEGAL:** JOSÉ SALES SILVEIRA D. ALMEIDA. CPF: 619.235.833-87. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VI-GÊNCIA E A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do CONTRATO Nº 222/2023-GGC/EMSERH. **DA PRORROGAÇÃO** DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/04/2024 e com término previsto para 20/04/2025. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: Tendo em vista a entrada em vigor da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH no dia 12/10/2023, conforme publicado no DOE/MA (Caderno Executivo) na data de 14/06/2023, faz-se necessária a alteração do item 11.10 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" para os seguintes termos: "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO 1.10 Antes de cada pagamento à Contratada será realizada consulta à sua regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital e/ou Termo de Referência. A consulta observará ao disposto na Portaria nº 371/2023 – GAB/ EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 14/06/2023 (ou no ato normativo que vier a substituí-la), em seu caderno executivo, devendo a Contratada apresentar na EMSERH os documentos abaixo relacionados: 1.10.1 Solicitação da Contratada, contendo os dados bancários para pagamento; 1.10.2 Nota Fiscal Eletrônica ou Fatura atestada pelo Fiscal Técnico do Contrato, contendo assinatura e data do atesto; I) No campo das observações, inserir o número do contrato, da Ordem de Fornecimento e nome da Unidade de Saúde. 1.10.3 Cópia da Ordem de Fornecimento; 1.10.4 Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; 1.10.5 Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União; 1.10.6 Certidão Negativa de Débitos Estaduais; 1.10.7 Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual; 1.10.8 Consulta optante Simples Nacional emitida nos últimos 90 (noventa) dias; 1.10.9 Cadastro Estadual de Inadimplente - CEI; 1.10.10 Em casos de empresas sediadas no Estado do Maranhão, a prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade, ou compatível com o objeto contratual; 1.10.11 Cópia do Contrato e das Publicações do Extrato do Contrato e da Portaria do (s) Fiscais do Contrato no Diário Oficial do Estado (quando houver); 1.10.12 Cópia(s) do(s) Termo(s) Aditivo(s) - quando houver - e das Publicações do(s) Extrato(s) do(s) Termo(s) Aditivo(s) no Diário Oficial do Estado; 1.10.13 Cópia do(s) Termo(s) de Apostilamento(s)



- quando houver; 1.10.14 Cópia da proposta comercial detalhada; 1.10.15 Os documentos mencionados nos itens 11.10.4 a 11.10.6 podem ser substituídos, total ou parcialmente, por Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), desde que obedecido o disposto no art. 4.º do Decreto n.º 3.722/2001."

DO VALOR: O valor total deste aditivo será de de R\$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, DESPESA: 4-3-02-03-22 – Drogas e Medicamentos. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº

201072/2023/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH e na Cláusula Quarta do Contrato Original. DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial local. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA: 10/01/2024. São Luís (MA), 10 de janeiro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 406 /2023-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA G.M VALÊNCIA – PRODUTOS HOSPITALARES. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192000/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 406/2023-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Ma ranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519. 709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: G.M VALÊNCIA – PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ: 23.420.875/0001-48. REPRESENTANTE LEGAL: Gimenez Mateus Valência. CPF: 033.142.978-07. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto EXCLUSÃO DE ITENS do Contrato nº 406/2023 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 13/07/2023. DA EXCLUSÃO DO ITEM: Pelo presente Termo Aditivo ficam excluídos do objeto do Contrato nº 406/2023 - GGC/EMSERH os itens 02 (coletor de urina – cota principal) e 03 (coletor de urina – cota para ME EPPL), representando a importância de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), o que equivale a uma redução de 80,23% (oitenta inteiros e vinte e três décimos por cento).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	COLETOR DE URINA – COTA PRINCIPAL	18.000	R\$ 5,40	R\$ 97.200,00
3	COLETOR DE URINA – COTA ME EPPL	2.000	R\$ 5,40	R\$ 10.800,00
VALOR GLOBAL S/ EXCLUSÃO	VALOR GLOBAL C/ EXCLUSÃO			
R\$ 134.600,80	R\$ 26.600,80			

Com as exclusões, o valor global do contrato passará de R\$ 134.600,80 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos reais e oitenta centavos) para R\$ 26.600,80 (vinte e seis mil, seiscentos reais e oitenta centavos). **DO VALOR:** Após as alterações mencionadas na cláusula anterior, o valor total deste aditivo será de R\$ 26.600,80 (vinte e seis mil, seiscentos reais e oitenta centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 (Materiais Médico Hospitalar). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 192000/2023 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a Cláusula Décima Quarta do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA: 10/01/2024.** São Luís (MA), 10 de janeiro de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 316/ 2021-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EM-PRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES EMSERH E A EMPRESA TRANSPAMA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99881/2023-EMSERH. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 316/2021-GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros-Presidente da EMSERH, CPF: 976.615.203-97 e Letícia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: TRANSPAMA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA. CNPJ: 12.115.978/0001-88. REPRESENTANTE LEGAL: JACY ARAUJO CANANEA JU-NIOR. CPF: 690.968.723-04. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como INCLUSÃO DE UNIDADE DE SAÚDE E REAJUS-TE concernete ao Contrato nº 316/2021- GGC/EMSERH. DA IN-CLUSÃO: Pelo presente Termo Aditivo fica incluído, sem ocasionar impacto financeiro, ao local de execução do objeto do Contrato nº 316/2021-GGC/EMSERH a seguinte Unidade de Saúde: Hemonúcleo de Bacabal - Bacabal/MA. DO REAJUSTE: O CONTRA-TO Nº 316/2021-GGC/EMSERH sofrerá reajuste de 5,40% (cinco inteiros e quarenta centésimos por cento) nos valores referentes a prestação de serviços, com base no INCC-DI (Índice Nacional de Custo da Construção - Disponibilidade Interna), o que representa a importância de R\$ 191.220,72 (cento e noventa e um mil, duzentos e vinte reais e setenta e dois centavos). Com o reajuste de valor, o valor global do Contrato passará R\$ 3.797.217,58 (três milhões, setecentos e noventa e sete mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 3.988.438,30 (três milhões, novecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta centavos. DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 3.988.438,30 (três milhões, novecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE:



EMSERH, DESPESA4-3-02-01-36 – Manutenção Predial Preventiva e Corretiva. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 99881/2023/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e na Cláusula Quarta do Contrato Original. DA PUBLICAÇÃO: A CONTRA-TANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial local. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA: 10/01/2024. São Luís (MA), 10 de janeiro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH -Matrícula nº 11.748.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA

EXTRATO DO 1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO. N° CC120101. CARTA CONVITE N°002/2022. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Governador Archer - MA, CONTRATADO: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO-ME-GD CONSULTORIAS & ASSESSORIA. CNPJ: 34.086.021/0001-93 Rua TV 1° DE MAIO, n°149, CENTRO, GONÇALVES DIAS - MA,. OBJETO: Contrato a prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos com acompanhamento de procedimentos licitatórios para atender as necessidades da Casa Legislativa DO PRAZO: O presente contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, objetivando a continuidade da prestação dos serviços, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e alterações. As demais cláusulas não foram alteradas. Governador Archer - MA - MA, em 10 de janeiro de 2024. Maria de Jesus Gomes Brito CPF n° -914.725.553-68 Presidente da Câmara Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01/2023 PEGÃO ELETRÔNICO 43/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.151/2023 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 269/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023. TERMO ADITIVO Nº 01/2023, Contratado: CARDOSO PENUS LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.092.609/0001-54. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 269/2023, alterando o prazo de vigência de 28 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para 28 de junho de 2023 a 28 de junho de 2024. DATA: Barra do Corda (MA), 15 de dezembro de 2023. ASS: JOANYCE CARNEIRO SOUZA. CARG: Secretária Interina de Saúde/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01/2023 PEGÃO ELETRÔ NICO 43/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.151/2023 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 267/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023. TERMO ADITIVO Nº 01/2023, Contratado: CARDOSO PENUS LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.092.609/0001-54. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão e Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ: 06.769.798/0001-17 Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 267/2023, alterando o prazo de vigência de 28 de junho

de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para 28 de junho de 2023 a 28 de junho de 2024. DATA: Barra do Corda (MA), 15 de dezembro de 2023. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária municipal de Planejamento, orçamento e gestão/Barra do Corda – MA. ASS: FELIPE RODRIGUES VIEIRA. CARG: Secretário municipal de Infraestrutura/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01/2023 PEGÃO ELETRÔNICO 43/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.151/2023 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 266/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023. TERMO ADITIVO Nº 01/2023, Contratado: CARDOSO PENUS LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.092.609/0001-54. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-77 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ Nº 20.021.441/0001-87. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 266/2023, alterando o prazo de vigência de 28 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para 28 de junho de 2023 a 28 de junho de 2024. DATA: Barra do Corda (MA), 15 de dezembro de 2023. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA SILVA. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 46/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.044/2022 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 512/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2022. TERMO ADITIVO Nº 01/2023, Contratado: J A S CORDEIRO, inscrito no CNPJ nº 11.465.694/0001-59. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 514/2022, alterando o prazo de vigência de 29 de novembro de 2022 a 29 de novembro de 2024. DATA: Barra do Corda (MA), 24 de novembro de 2023. ASS: JOANYCE CARNEIRO SOUZA. CARG: Secretária Interina de Saúde/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 02/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 46/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.044/2022 — Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 514/2023 — DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2022. TERMO ADITIVO Nº 02/2023, Contratado: J A S CORDEIRO, inscrito no CNPJ nº 11.465.694/0001-59. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ Nº 20.021.441/0001-87. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 514/2022, alterando o prazo de vigência de 29 de novembro de 2022 a 29 de novembro de 2023, para 29 de novembro de 2022 a 29 de novembro de 2024. DATA: Barra do Corda (MA), 24 de novembro de 2023. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA SILVA. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda — MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01/2023 PEGÃO ELE-TRÔNICO 16/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 169/2023 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 208/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023. TERMO ADITIVO Nº 01/2023, Contratado: J M B S FORTALEZA, inscrito no CNPJ nº 18.903.725/0001-55. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ Nº 20.021.441/0001-87. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 208/2023, alterando o prazo de vigência de 28 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para 28 de abril de 2023 a 31 de agosto de 2024. DATA: Barra do Corda (MA), 15 de dezembro de 2023. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA SILVA. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda – MA.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01/2023 PEGÃO ELETRÔ NICO 16/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 169/2023 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 209/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023. TERMO ADITIVO Nº 01/2023, Contratado: J BATISTA DE SANTANA, inscrito no CNPJ nº 18.651.183/0001-70. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ Nº 20.021.441/0001-87. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 209/2023, alterando o prazo de vigência de 28 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para 28 de abril de 2023 a 31 de agosto de 2024. DATA: Barra do Corda (MA), 15 de dezembro de 2023. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA SILVA. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01/2023 PEGÃO ELETRÔNICO 16/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 169/2023 — Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 206/2023 — PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023. TERMO ADITIVO Nº 01/2023, Contratado PADA SILVA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 40.306.596/0001-77. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ Nº 20.021.441/0001-87. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 206/2023, alterando o prazo de vigência de 28 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para 28 de abril de 2023 a 31 de agosto de 2024. DATA: Barra do Corda (MA), 15 de dezembro de 2023. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA SILVA. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda — MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01/2023 PEGÃO ELETRÔNICO 16/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 169/2023 — Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 205/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023. TERMO ADITIVO Nº 01/2023, Contratado L A DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 40.508.357/0001-08. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ Nº 20.021.441/0001-87. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 205/2023, alterando o prazo de vigência de 28 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para 28 de abril de 2023 a 31 de agosto de 2024. DATA: Barra do Corda (MA), 15 de dezembro de 2023. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA SILVA. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01/2023 PEGÃO ELETRÔNICO 16/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 169/2023 — Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 207/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023. TERMO ADITIVO Nº 01/2023, Contratado: J L SARAI-VA, inscrito no CNPJ nº 28.634.060/0001-85. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ Nº 20.021.441/0001-87. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 207/2023, alterando o prazo de vigência de 28 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para 28 de abril de 2023 a 31 de agosto de 2024. DATA: Barra do Corda (MA), 15 de dezembro de 2023. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA SILVA. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - MA

EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO: 024/2022, ADESÃO nº 009/2021/CPL, Processo Administrativo 017/2021/SE-MAF. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA e a Empresa, W R C BEZERRA, inscrita no CNPJ nº 10.401.351/0001-68. OBJETO: Prorrogação da vigência de contrato para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de

ar condicionados, bebedouros, freezers e geladeiras com fornecimento de peças, componentes e acessórios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fernando Falção. ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Gestora 02 03; Projeto Ativ. 04.122.0052.2006.0000; Classif. Econômica 3.3.90.39.99; Fonte de Rec. 1.500.00.0-001 001. Unid. Gestora 02 03; Projeto Ativ. 04.122.0052.2006.0000; Classif. Econômica 3.3.90.30.99; Fonte de Rec. 1.500.00.0-001 001. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. VALOR GLOBAL: R\$ 111.980,40 (cento e onze mil novecentos e oitenta reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme Inciso II, do Art. 57, da Lei Federal 8.666/1993. ASSINATURAS: pelo contratante: Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal; Pelo Contratado: Wendel Ricardo Costa Bezerra. Fernando Falção - MA, 02 de janeiro de 2024. Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal.

EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO: 025/2022, ADESÃO nº 009/2021/CPL, Processo Administrativo 017/2021/SE-MAF. PARTES: Fundo Municipal Saúde de Fernando Falcão/MA e a Empresa, W R C BEZERRA, inscrita no CNPJ nº 10.401.351/0001-68. OBJETO: Prorrogação da vigência de contrato para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionados, bebedouros, freezers e geladeiras com fornecimento de peças, componentes e acessórios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Fernando Falção. ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Gestora 02 11; Projeto Ativ. 10 301 0225 2122 0000; Classif. Econômica 3.3.90.39.99; Fonte de Rec. 1.600.00.0-003 001. Unid. Gestora 02 11; Projeto Ativ. 10 301 0225 2122 0000; Classif. Econômica 3.3.90.30.99; Fonte de Rec. 1.600.00.0-003 001. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. VALOR GLOBAL: R\$ 100.044,70 (cem mil quarenta e quatro reais e setenta centavos). VIGÊNCIA DO CON-TRATO: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme Inciso II, do Art. 57, da Lei Federal 8.666/1993. ASSINATURAS: pelo contratante: Maria Relma Santos Ferreira, Secretaria Municipal de Saúde; Pelo Contratado: Wendel Ricardo Costa Bezerra. Fernando Falcão - MA, 02 de janeiro de 2024. Maria Relma Santos Ferreira. Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO: 026/2022, ADESÃO nº 009/2021/CPL, Processo Administrativo 017/2021/SE-MAF. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA e a Empresa, W R C BEZERRA, inscrita no CNPJ nº 10.401.351/0001-68. OBJETO: Prorrogação da vigência de contrato para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionados, bebedouros, freezers e geladeiras com fornecimento de peças, componentes e acessórios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica - FUNDEB de Fernando Falcão. ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Gestora 02 10; Projeto Ativ. 12 361 0403 2066 0000; Classif. Econômica 3.3.90.30.00; Fonte de Rec. 1.541.00.0-002 001/1.540.00.0-002 001; Unid. Gestora 02 10; Projeto Ativ. 12 361 0403 2066 0000; Classif. Econômica 3.3.90.39.00; Fonte de Rec. 1.541.00.0-002 001/1.540.00.0-002 001. Unid. Gestora 02 10 Projeto Ativ. 12 365 0401 2069 0000 Classif. Econômica 3.3.90.30.00 Fonte de Rec. 1.541.00.0-002 001/1.540.00.0-002 001. Unid. Gestora 02 10 Projeto Ativ. 12 365 0401 2069 0000 Classif. Econômica 3.3.90.39.00 Fonte de Rec. 1.542.00.0-002 001/1.540.00.0-002 001. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. VALOR GLOBAL: R\$ 94.700,95 (noventa e quatro mil setecentos reais e noventa e cinco centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme Inciso II, do Art. 57, da Lei Federal 8.666/1993. ASSINATURAS: pela contratante: Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal; Pelo Contratado: Wendel Ricardo Costa Bezerra. Fernando Falção - MA, 02 de janeiro de 2024. Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal.



#### ATAS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 – SALIC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162693/2023 – SALIC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 - SEAD Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD/MA, através da SÉCRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC, órgão instituído pelo Decreto № 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edificio Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado Órgão Gerenciador, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, a Sra. ALÍNE PINHEIRO VASCONCELOS, conforme portaria nº 153 de 21 de junho de 2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 36.184, de 21 de setembro de 2020 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas Secretaria do Governo do Maranhão - SEGOV. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem como objeto para Registro de preços para aquisição de Kits de Instrumentos Musicais de interesse do(s) órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 162693/2023 - SALIC. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na Ata de Registro de Preços, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. Parágrafo Terceiro - Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NSN INSTRUMENTOS MUSICAIS - EIRELI – EPP	
CNPJ: N° 24.039.865/0001-20	Telefone / Fax: (31) 3211-1373 / 3211-1322
Endereço: Via Vereador Joaquim Costa, nº 1405, bairro Campina Verde. Contagem - MG CEP: 32.150-240	E-mail: licitacao@nsnmusica.com.br
Representante Legal: Junio de Souza Simões	CPF: 023.704.756-09 Carteira de Identidade: MG 6.760.950 SSP/MG

#### Quadro de Especificações

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	<b>Teclado</b> - Tipo: Musical; Teclas: mínimo de61; Função: mínimo 390 sons, 64 vozes depolifonia, gravação e playback; Alimentação: fonte bivolt automática; Auto falantes: 2x de no mínimo 10w. <b>MARCA: REVAS</b>	1 - Un.	150	R\$ 1.000,00	R\$ 150.000,00
1.1	Teclado - Tipo: Musical; Teclas: mínimo de61; Função: mínimo 390 sons, 64 vozes depolifonia, gravação e playback; Alimentação: fonte bivolt automática; Auto falantes: 2x de no mínimo 10w. (Cota Reservada) MARCA: REVAS	1 - Un.	50	R\$ 1.000,00	R\$ 50.000,00
2	Guitarra - Corpo: sharp wood; número decordas: 06; Tipo: elétrica; tensor: bidirecional; Requisitos: escala com 22 trastes 3 captadores single coil circuito 1v2t.  MARCA: VOGGA	1 - Un.	150	R\$ 530,00	R\$ 79.500,00
2.1	Guitarra - Corpo: sharp wood; número decordas: 06; Tipo: elétrica; tensor: bidirecional; Requisitos: escala com 22 trastes 3 captadores single coil circuito 1v2t. (Cota Reservada) MARCA: VOGGA	1 - Un.	50	R\$ 530,00	R\$ 26.500,00
4	Violão - encordoamento: 6 cordas em aço;Requisito: afinador digital, saída p10, tarraxas cromadas; Tipo: elétrico.  MARCA: MICHAEL	1 - Un.	150	R\$ 632,00	R\$ 94.800,00
4.1	Violão - encordoamento: 6 cordas em aço;Requisito: afinador digital, saída p10, tarraxas cromadas; Tipo: elétrico. (Cota Reservada) MARCA: MICHAEL	1 - Un.	50	R\$ 632,00	R\$ 31.600,00
5	Bateria Acústica - Tipo: profissional; tons: 8x7, 10x8, 12x9 pol; Surdo: 14 x14 pol; Bumbo: 20"x16"; caixa: 14"x5,5"; Pratos: 16"; Chimbal: 14"; Acompanha: banco, parde baquetas e ferragem completa.  MARCA: VOGGA	1 - Un.	150	R\$ 2.520,00	R\$ 378.000,00
5.1	Bateria Acústica - Tipo: profissional; tons: 8x7, 10x8, 12x9 pol; Surdo: 14 x14 pol; Bumbo: 20"x16"; caixa: 14"x5,5"; Pratos: 16"; Chimbal: 14"; Acompanha: banco, parde baquetas e ferragem completa. (Cota Reservada) MARCA: VOGGA	1 - Un.	50	R\$ 2.520,00	R\$ 126.000,00



6	Microfone - Tipo: sem fio; Alimentação: pilha; Resposta de frequência: 460 hz a 970mhz; Receptor: UHF; Alcance efetivo aproximado: De 50 a 150m sob condições normais de operação.  MARCA: LYCO		150	R\$ 470,00	R\$ 70.500,00
6.1	Microfone - Tipo: sem fio; Alimentação: pilha; Resposta de frequência: 460 hz a 970mhz; Receptor: UHF; Alcance efetivo aproximado: De 50 a 150m sob condições normais de operação. (Cota Reservada)  MARCA: LYCO		50	R\$ 470,00	R\$ 23.500,00
Valor Total					R\$ 1.030.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE RE-GISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA AD-MINISTRAÇÃO - SEAD/MA, através da SECRETARIA AD-JUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC, por meio da Superintendência de Registro de Preços, consoantes Decreto Estadual n°38.338, de 06 de junho de 2020. Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. CLÁUSU-LA QUARTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTRE-GA Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respetivo Termo de Referência. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ORGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GE-RENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses: a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços; b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Parágrafo Segundo — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela; Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA NONA - DAS **DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 – SALIC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar nº 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente. São Luís – MA, 10 de janeiro de 2024. Aline Pinheiro Vasconcelos Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas SALIC/SEAD Junio de Souza Simões NSN INS-TRUMENTOS MUSICAIS - EIRELI - EPP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 – SALIC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162693/2023 – SALIC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 - SEAD Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC, órgão instituído pelo Decreto Nº 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edificio Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado Órgão Gerenciador, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, a Sra. ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, conforme portaria nº153 de 21 de junho de 2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na



Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 36.184, de 21 de setembro de 2020 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas Secretaria do Governo do Maranhão – SEGOV. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem como objeto para Registro de preços para aquisição de Kits de Instrumentos Musicais de interesse do(s) órgão(s) participante(s), que

passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 162693/2023** – **SALIC. Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **Parágrafo Terceiro** – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI – ME	
CNPJ: N° 28.453.974/0001-40	Telefone / Fax: (62) 3587-4781
Endereço: Rua 1136, nº 644, Quadra 244, Lote 18, Sala 2. Setor Marista, Goiânia – GO. CEP: 74.180-150	E-mail: quasar@eutocoquasar.com.br
Representante Legal: João Paulo Pavan Roriz	CPF: 101.014.211-10 Carteira de Identidade: 141204 DGPC/40

#### Quadro de Especificações

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	Contrabaixo - Tipo: eletrônica; número de cordas: 04; Requisito: 2 controles de volume1 tone master e capa.  MARCA: QUASAR	1 - Un.	150	R\$ 630,00	R\$ 94.500,00
	Contrabaixo - Tipo: eletrônica; número de cordas: 04; Requisito: 2 controles de volume1 tone master e capa. (Cota Reservada) MARCA: QUASAR	1 - Un.	50	R\$ 630,00	R\$ 31.500,00
Valor Total					

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE RE-GISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA AD-MINISTRAÇÃO - SEAD/MA, através da SECRETARIA AD-JUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC, por meio da Superintendência de Registro de Preços, consoantes Decreto Estadual n°38.338, de 06 de junho de 2020. Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. CLÁUSU-LA QUARTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTRE-GA Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Orgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respetivo Termo de Referência. CLAUSULA SEXTA – DA REVISÃO **DE PREÇOS** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGÃO GE-RENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses: a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços; b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço



registrado a partir dela; Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA NONA - DAS **DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Precos, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 – SALIC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar nº 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente. São Luís - MA, 10 de janeiro de 2024. Aline Pinheiro Vasconcelos Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas SALIC/SEAD João Paulo Pavan Roriz QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - ME.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024-SEAP Processo nº 72562/2023-SEAP Pregão Eletrônico Nº 69/2023- SEAP Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINIS-TRAÇÃO PENITENCIÁRIA, CNPJ/MF n.º 13.127.340/0001-20, situada na Rua Gabriela Mistral, nº 716 - Vila Palmeira - (antigo Colégio Universitário - COLUN), CEP: 65.045-070, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, o Secretário SEAP/MA, Sr. MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 976.346.386-68, considerando o processo administrativo e o pregão eletrônico supra epigrafados, RESOLVE Registrar os preços propostos pela empresa A.N.D CAPELLI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.874.714/0001-67, com sede na Rua Barão de Bagé, 723 - Vila Jardim, Porto Alegre - RS, Cep: 91330-57013788337/0001-57, neste ato representada por ANDRESSA LACERDA CAPELLI, Rg 1040168765 E Cpf 959.453.770-15, situada na Rua Barão de Bagé, 723 - Vila Jardim Porto Alegre - RS, doravante denominada BENE-FICIÁRIA DA ATA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação alcançada, por LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta ata de registro de preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Estadual nº 11.000/2019 e Decretos Estaduais nº 36.184/2020 e nº 36843.2021, e suas especificações e formalidade seguintes: 1. OBJETO 1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de insumos e materiais necessários à reposição de estrutura para montagem de cadeiras de escritório com mão de obra prisional, conforme condições e quantidades definidas no termo de referência, especificadas no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023-SEAP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 72562/2023-SEAP. 2. DA VALIDADE DA ATA 2.1. A Ata de Registro de Preços decorrente do presente Pregão terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA. 3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/MA, através da Comissão Setorial de Licitação - CSLIC/SEAP (Portaria nº 502/2023-SEAP e suas alterações), nos seus aspectos operacionais, consoante os Decreto Estadual nº 36.184/2020 e nº 36843.2021. 3.2. . As adesões à ata de

registro de preços por órgãos não participantes (carona) serão gerenciadas pela Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SALIC/SEAD. 4. DOS PREÇOS, ESPECIFICA-ÇÕES E QUANTITATIVOS 4.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, os quantitativos, marca, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da ata de registro de preços. 5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA 5.1 A contratada fica obrigada a executar o objeto nos endereços indicados no Contrato e/ou Ordem de fornecimento emitida pelo órgão contratante. 5.2 O prazo para a execução do objeto será de acordo com o termo de referência, conforme disposto no edital e seus anexos. 6. DAS CONTRATAÇÕES 6.1 A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. 7. REVI-SÃO E CANCELAMENTO 7.1. A Administração, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. 7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor. 7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. 7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, convocando-se o próximo licitante do cadastro de reserva (se houver) para intentar negociação do valor registrado. 7.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e 7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. 7.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando: 7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; 7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; 7.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou 7.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). 7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.7, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 7.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. 8. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 8.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório. 8.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão encaminhar solicitação de adesão à Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas – SALIC/ SEAD, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edificio Clodomir Milet, s/n°, 4° andar – Calhau, São Luís/MA, CEP: 65074-220, e-mail: surepe.salic@gmail.com. 8.3. A solicitação deverá estar acompanhada do aceite da empresa detentora da Ata de Registro de Preços. 8.4. Fica assegurada a preferência das adesões aos órgãos e entidades do Governo do Estado do Maranhão, por força do disposto no artigo 27, do Decreto Estadual nº 36.184/2020. 8.5. Caberá ao

fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. 8.6. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador. 8.7. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços é limitado, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item/lote registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme o art. 28, do Decreto Estadual nº 36.184/2020, de 21 de setembro de 2020. 8.8. Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. 8.9. Após a autorização da SALIC/SEAD, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 60 (sessenta) dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços. 8.10. Caberá à SALIC/SEAD autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. 9. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS (CADAS-TRO DE RESERVA) 9.1 Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados precos de outros fornecedores, desde que as ofertas

sejam em valores iguais ao do licitante vencedor. 9.2 O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata de registro de preços, nas hipóteses previstas no artigo 19, do Decreto Estadual 36.184/2020, devendo ser registrados obedecendo a ordem da fase competitiva do pregão ou da classificação das propostas de preços nos demais casos. 9.3 Considerando a ordenação final das propostas de preços, não houve empresa inscrita no cadastro reserva para esta licitação. 10. DISPOSIÇÕES FI-NAIS 10.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE publicará a presente ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da legislação vigente. 10.2. As especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e a proposta de preços integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. 10.3. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente ata de registro de preços, conforme o caso. 10.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020. 10.5. Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. 10.6. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Secretaria De Estado De Administração Penitenciária e do Fornecedor Beneficiário. São Luís, 09 de janeiro de 2024. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINIS-TRAÇÃO PENITENCIÁRIA MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA BENEFICIÁRIO DO REGISTRO A.N.D CAPELLI LTDA.

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023-SEAP/MA REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 – SEAP/MA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 69/2023- CSLIC/SEAP PROCESSO N.º 72562/2023-SEAP VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 01/2024-SEAP, celebrada entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, inscrita no CNPJ nº 13.127.340/0001-20, situada na Rua Gabriela Mistral, nº 716 - Vila Palmeira – (antigo Colégio Universitário – COLUN), CEP: 65.045-070, neste ato representada por seu titular, MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA, Cargo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, portador do CPF nº 976.346.386-68 e a empresa que teve seus preços registrados. OBJETO: Aquisição de insumos e materiais necessários à reposição de estrutura para montagem de cadeiras de escritório com mão de obra prisional de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, de interesse do Órgão Participante, especificadas no Anexo I do EDITAL DE LICITAÇÃO.

#### QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: A.N.D CAPELLI LTDA	
CNPJ: 45.874.714/0001-67	Telefone / Fax: (51) 98444.9518
Endereço: Rua Barão de Bagé, 723 - Vila Jardim, Porto Alegre- RS, Cep: 91330-570.	E-mail: licita@capelli.tec.br

#### QUADRO 2 -AQUISIÇÕES REGISTRADAS

	LOTE I – CADEIRA DE ESPADAR MÉDIO E ALTO (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALMOFADA ASSENTO	TOK	UNID	11.250	53,15	597.937,50
2	ALMOFADA ENCOSTO	TOK	UNID	11.250	71,70	806.625,00
3	ALMOFADA ASSENTO	TOK	UNID	11.250	58,30	655.875,00
4	MECANISMO BACK SYSTEM	TOK	UNID	11.250	224,37	2.524.162,50
5	PISTÃO A GÁS	TOK	UNID	11.250	59,64	670.950,00
6	TELESCÓPIO DE ACABAMENTO	TOK	UNID	11.250	6,96	78.300,00
7	BASE ARCADA INJETADA	TOK	UNID	11.250	118,84	1.336.950,00
8	RODÍZIOS DE DUPLO GIRO	TOK	UNID	56.250	9,56	537.750,00
VALOR TOTAL LOTE I	R\$ 7.208.550.00 (Sete milhões, duzentos e oito mil e quinhentos e cinquenta regis)					

LOTE II – CADEIRA DE ESPADAR MÉDIO E ALTO (RESERVA ATÉ 25% ME, EPP e MEI)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALMOFADA ASSENTO	TOK	UNID	3.750	53,15	199.312,00
2	ALMOFADA ENCOSTO	TOK	UNID	3.750	71,70	268.875,00
3	ALMOFADA ASSENTO	TOK	UNID	3750	58,30	218.625,00

16 SEXTA	<b>A - FEIRA, 12 - JANEIRO - 2024</b>			<b>D.O.</b> ]	PUBLICAÇÕES DI	E TERCEIROS
4	MECANISMO BACK SYSTEM	TOK	UNID	3750	224,37	841.387,50
5	PISTÃO A GÁS	TOK	UNID	3750	59,64	223.650,00
6	TELESCÓPIO DE ACABAMENTO	TOK	UNID	3750	6,96	26.100,00
7	BASE ARCADA INJETADA	TOK	UNID	3750	118,84	445.650,00
8	RODÍZIOS DE DUPLO GIRO	TOK	UNID	18750	9,56	179.250,00
VALOR TOTAL	R\$ 2.402.850,00 (Dois milhões, quatrocentos e dois mil e oitocentos e cinquenta reais)					

LOTE VI- CADEIRA FIXA DE ESPUMA (RESERVA ATÉ 25% ME, EPP e MEI)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALMOFADA ASSENTO	TOK	UNID	3.750	61,11	229.162,50
2	ALMOFADA ENCOSTO	TOK	UNID	3.750	71,71	268.912,50
3	SUPORTE METÁLICO	TOK	UNID	3.750	71,68	268.800,00
4	FLANGE	TOK	UNID	3750	56,75	212.812,50
VALOR TOTAL LOTE VI						

LOTE VIII- BRAÇOS (RESERVA ATÉ 25% ME, EPP E MEI)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BRAÇO T INJETADO	TOK	UNID	7.500	107,30	804.750,00
2	BRAÇO CORSA PP	TOK	UNID	7.500	107,50	806.250,00
VALOR TOTAL LOTE VIII	R\$1.611.000,00 (um milhão, seiscentos e onze mil reais)					

	LOTE X- CADEIRA SECRETÁRIA (RESERVA ATÉ 25% ME, EPP e MEI)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	ALMOFADA ENCOSTO	TOK	UNID	3.750	67,18	251.925,00	
2	ALMOFADA ASSENTO	TOK	UNID	3750	58,31	218.662,50	
3	BASE ARCADA INJETADA	TOK	UNID	3750	118,85	445.687,50	
4	MECANISMO BACK SYSTEM	TOK	UNID	3750	224,38	841.425,00	
5	PISTÃO A GÁS	TOK	UNID	3750	59,65	223.687,50	
6	RODIZIOS DE DUPLO GIRO	TOK	UNID	18750	9,57	179.437,50	
VALOR TOTAL LOTE X	R\$2.160.825,00 (dois milhões, cento e sessenta mil e oitocentos e vinte e cinco reais)						

LOTE XII- TECIDOS E GRAMPOS (RESERVA ATÉ 25% ME, EPP e MEI)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TECIDO CORINO	TOK	UNID	105	1.141,33	119.839,65
2	TECIDO CORINO	TOK	UNID	26	1.174,64	30.540,64
3	TECIDO	TOK	UNID	105	976,44	102.526,20
4	GRAMPO	TOK	UNID	50	79,00	3.950,00
VALOR TOTAL LOTE XII R\$ 256.856,49 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos)						

GLOBAL R\$ 14.622.318,99 (Quatorze milhões seiscentos e vinte e dois mil trezentos e dezoito reais e noventa e nove centa	VALOR	R\$ 14.622.318,99 (Quatorze milhões seiscentos e vinte e dois mil trezentos e dezoito reais e noventa e nove centavos)
---	-------	--

São Luís, 09 de janeiro de 2024. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA BENEFICIÁRIO DO REGISTRO A.N.D CAPELLI LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024-SEAP Processo nº 72562/2023-SEAP Pregão Eletrônico Nº 69/2023- SEAP Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, CNPJ/MF n.º 13.127.340/0001-20, situada na Rua Gabriela Mistral, nº 716 - Vila Palmeira – (antigo Colégio Universitário – COLUN), CEP: 65.045-070, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, o Secretário SEAP/MA, Sr. MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 976.346.386-68, considerando o processo administrativo e o pregão eletrônico supra epigrafados, RESOLVE Registrar os preços propos-

tos pela empresa SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 7.875.146/0001-20, com sede na Rua Nelson Dimas de Oliveira, 77, Nossa Senhora de Lourdes, Caxias do Sul - RS, CEP: 95074-450 7, neste ato representada por Gustavo Tonet Bassani, CPF 018.375.730-00, RG 4079478386, doravante denominada BENEFICIÁRIA DA ATA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação alcançada, por LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta ata de registro de preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Estadual nº 11.000/2019 e Decretos Estaduais nº 36.184/2020 e nº

36843.2021, e suas especificações e formalidade seguintes: 1. OBJE-TO 1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de insumos e materiais necessários à reposição de estrutura para montagem de cadeiras de escritório com mão de obra prisional, conforme condições e quantidades definidas no termo de referência, especificadas no Anexo I do Edital do <u>PREGÃO ELETRÔNICO</u> Nº 69/2023-SEAP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 72562/2023-SEAP. 2. DA VALIDADE DA ATA 2.1. A Ata de Registro de Preços decorrente do presente Pregão terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA. 3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇO 3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/MA, através da Comissão Setorial de Licitação - CSLIC/SEAP (Portaria nº 502/2023-SEAP e suas alterações), nos seus aspectos operacionais, consoante os Decreto Estadual nº 36.184/2020 e nº 36843.2021. 3.2. As adesões à ata de registro de preços por órgãos não participantes (carona) serão gerenciadas pela Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SALIC/SEAD. 4. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 4.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, os quantitativos, marca, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da ata de registro de preços. 5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA 5.1 A contratada fica obrigada a executar o objeto nos endereços indicados no Contrato e/ou Ordem de fornecimento emitida pelo órgão contratante. 5.2 O prazo para a execução do objeto será de acordo com o termo de referência, conforme disposto no edital e seus anexos. 6. DAS CONTRATA-**ÇOES** 6.1 A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. 7. REVISÃO E CANCELAMENTO 7.1. A Administração, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. 7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor. 7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. 7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, convocando-se o próximo licitante do cadastro de reserva (se houver) para intentar negociação do valor registrado. 7.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e 7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. 7.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando: 7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; 7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; 7.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou 8.1.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). 7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.7, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 7.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente com-

provados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do

fornecedor. 8. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 8.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório. 8.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão encaminhar solicitação de adesão à Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SALIC/SEAD, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edificio Clodomir Milet, s/nº, 4º andar - Calhau, São Luís/MA, CEP: 65074-220, e-mail: surepe.salic@gmail.com. 8.3. A solicitação deverá estar acompanhada do aceite da empresa detentora da Ata de Registro de Preços. 8.4. Fica assegurada a preferência das adesões aos órgãos e entidades do Governo do Estado do Maranhão, por força do disposto no artigo 27, do Decreto Estadual nº 36.184/2020. 8.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. 8.6. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador. 8.7. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços é limitado, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item/lote registrado na ata de registro de preços para o Orgão Gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme o art. 28, do Decreto Estadual nº 36.184/2020, de 21 de setembro de 2020. 8.8. Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. 8.9. Após a autorização da SALIC/SEAD, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 60 (sessenta) dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços. 8.10. Caberá à SALIC/SEAD autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. 9. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS (CADAS-TRO DE RESERVA) 9.1 Além do preço do 1° (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor. 9.2 O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata de registro de preços, nas hipóteses previstas no artigo 19, do Decreto Estadual 36.184/2020, devendo ser registrados obedecendo a ordem da fase competitiva do pregão ou da classificação das propostas de preços nos demais casos. 9.3 Considerando a ordenação final das propostas de preços, não houve empresa inscrita no cadastro reserva para esta licitação. 10. DISPOSIÇÕES FINAIS 10.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE publicará a presente ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da legislação vigente. 10.2. As especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e a proposta de preços integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. 10.3. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente ata de registro de preços, conforme o caso. 10.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020. 10.5. Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. 10.6. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Secretaria De Estado De Administração Penitenciária e do Fornecedor Beneficiário. São Luís, 05 de janeiro de 2024. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENI-TENCIÁRIA MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA BENEFICIÁRIO DO REGISTRO SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.



ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023-SEAP/MA REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024 – SEAP/MA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 69/2023- CSLIC/SEAP PROCESSO N.º 72562/2023-SEAP VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 02/2024-SEAP, celebrada entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, inscrita no CNPJ nº 13.127.340/0001-20, situada na Rua Gabriela Mistral, nº 716 - Vila Palmeira – (antigo Colégio Universitário – COLUN), CEP: 65.045-070, neste ato representada por seu titular, MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA, Cargo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, portador do CPF nº 976.346.386-68 e a empresa que teve seus preços registrados. OBJETO: Aquisição de insumos e materiais necessários à reposição de estrutura para montagem de cadeiras de escritório com mão de obra prisional de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, de interesse do Órgão Participante, especificadas no Anexo I do EDITAL DE LICITAÇÃO.

#### QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	
CNPJ: 07.875.146/0001-20	Telefone / Fax: (54) 3028-3938
Endereço: Rua Nelson Dimas de Oliveira, 77, Nossa Senhora de Lourdes, Caxias do Sul - RS, CEP: 95074-450	E-mail: comercial@serramobileexpo.com.br

#### QUADRO 2 - AQUISIÇÕES REGISTRADAS

LOTE III – CADEIRA DE POLIPROPILEO (AMPLA CONCORRÊNCIA)								
ITEM	DESCRIÇÃO MARCA UNIDADE QUANT VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL							
1	ASSENTO E ENCOSTO INJETADO EM PP PARA CA- DEIRA EMPILHÁVEL E LONGARINA DE ESPERA.	TOK	UNID	11.250	66,91	752.737,50		
VALOR TOTAL LOTE III R\$ 752.737,50 (Setecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)								

	LOTE V – CADEIRA FIXA DE ESPUMA (AMPLA CONCORRÊNCIA)							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	ESPUMA DO ASSENTO	TOK	UNID	11.250	61,10	687.375,00		
2	ESPUMA DE ENCOSTO	TOK	UNID	11.250	71,71	806.737,50		
3	SUPORTE METALICO DO ENCOSTO COM CARENAGEM INJETADA	TOK	UNID	11.250	71,68	806.400,00		
4	FLANGE	TOK	UNID	11.250	56,75	638.437,50		
VALOR TOTAL LOTE V R\$ 2.938.950,00 (Dois milhões novecentos e trinta e oito mil novecentos e cinquenta reais)								

LOTE VII- BRAÇOS (AMPLA CONCORRENCIA)								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	BRAÇO T	TOK	UNID	22.500	107,30	2.414.250,00		
2	BRAÇO CORSA	TOK	UNID	22.500	107,81	2.425.725,00		
VALOR TOTAL LOTE VII R\$ 4.839.975,00 (Quatro milhões oitocentos e trinta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais)								

	LOTE IX- CADEIRA SECRETARIA (AMPLA CONCORRENCIA)							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	ESPUMA	TOK	UNID	11.250	67,17	755.662,50		
2	ESPUMA	TOK	UNID	11.250	58,31	655.987,50		
3	BASE	TOK	UNID	11.250	118,85	1.337.062,50		
4	MECANISMO	TOK	UNID	11.250	224,38	2.524.275,00		
5	PISTÃO	TOK	UNID	11.250	59,65	671.062,50		
6	RODIZIO	TOK	UNID	56250	9,56	537.750,00		
VALOR TOTAL LOTE IX	R\$ 6.481.800,00 (Seis milhões quatrocentos e oitenta e um mil e oitocentos reais)							



LOTE XI- TECIDOS E GRAMPOS (AMPLA CONCORRENCIA)							
ITEM	DESCRIÇÃO	MAR- CA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	VINIL	TOK	UNID	315	1.141,32	359.515,80	
2	VINIL	TOK	UNID	79	1.174,63	92.795,77	
3	TECIDO	TOK	UNID	315	976,43	307.575,45	
4	GRAMPO	TOK	UNID	150	78,99	11.848,50	
VALOR TOTAL LOTE IX	R\$ 771 735 52 (Setecentos e setenta e um mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos )						
VALOR GLOBAL	R\$ 15.785.198,02 (quinze milhões setecentos e oiter	ıta e cinc	o mil cento e	noventa e	oito reais e do	is centavos).	

São Luís, 05 de janeiro de 2024. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA BENEFICIÁRIO DO REGISTRO SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO CBM/MA

Ata nº 01/2024- Comissão Técnica/DAT/CBMMA, de 09 de janeiro de 2024. 1. TRANSCRIÇÃO DE DOCUMETO ATA DE REU-NIÃO Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às treze horas, os membros da Comissão Técnica (CT) da Diretoria de Atividades Técnicas (DAT) do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (CBMMA), reuniram-se na sala de projetos desta diretoria para tratar e deliberar acerca dos temas atinentes a atividades técnicas da Corporação a seguir expostos. A reunião faz parte do calendário de reuniões, pré-estabelecido na primeira reunião dos membros da Comissão Técnica conforme ata nº. 01/2023 de 08/05/2023 publicada no DOE-MA nº. 087 de 11.05.2023, e agendada por meio de convocatória enviada com a devida antecedência por mensagem no aplicativo WhatsApp pelo Sr. Presidente da CT. A reunião foi presidida pelo Tenente Coronel QOCBM THIAGO Paiva Siqueira, PRESIDENTE DA COMISSÃO e DIRETOR DA DAT, sendo que eu, 1º TEN QOCBM Cláudio LENON Silva Nunes, atuei como secretário da presente Comissão e fui o responsável pela lavratura da presente ata. Na reunião, os presentes discutiram e deliberaram sobre as seguintes pautas: A PRIMEIRA PAUTA- trata-se da apreciação do FAT apresentado pela empresa A K P R LIMA- ME ao departamento de projetos da DAT. RELATÓRIO - a Comissão Técnica recebeu do chefe do departamento de projetos, CAP QOCBM ABREU, a demanda do FAT solicitado pela empresa A K P R LIMA- ME, de nome fantasia CRECHE ESCOLA DIANTE DO SABER, CNPJ 14.639.375/0001-00, na qual solicitava a análise do seu processo de emissão de C.A. com base no CAP emitido em 2022, sendo que a empresa já possuía um CAP emitido em 2019 com área maior. VOTO-Os membros da CT analisaram a demanda apresentada e decidiram por unanimidade que o CAP da empresa emitido em 2023 será cancelado, e os mesmos deverão realizar o processo de alteração de projeto, tendo em vista o histórico anterior de projeto já aprovado em 2019. A empresa também deverá apresentar ao chefe do departamento de projetos, via FAT, as pranchas aprovadas em 2019 e carimbadas pela DAT para averiguação das áreas do projeto antigo e do novo, e devem também informar claramente quais áreas foram diminuídas no projeto original, ou qual motivo da redução da área no novo projeto. SE-GUNDA PAUTA- trata-se da apreciação do Termo de Autorização para Adequação da empresa D DA C E SILVA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS de São Luís- MA. **RELATÓRIO** – a Comissão Técnica recebeu do chefe do departamento de vistoria da DAT, o MAJ QOCBM NADSON, a documentação de solicitação de TAACBM da empresa D DA C E SILVA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS, de nome fantasia CIDADE VILLA FOOD, CNPJ 29.492.446/0001-62, para apreciação do prazo solicitado para execução de sistemas conforme exigido em vistoria, com base no projeto aprovado. VOTO- Os membros da CT analisaram os documentos apresentados e a solicitação do Termo de Autorização para Adequação foi INDEFERIDA, pois não foi apresentado cronograma adequado com todas as exigências feitas em vistoria. Além disso, a CT reafirma que a desinterdição da edificação está sujeita a aprovação do TAACBMM e pagamento da multa. A TERCEIRA PAUTA- trata-se da apreciação do oficio encaminhado à CT pelo comandante do 11º BBM em Itapecuru, MAJ QOCBM SIQUEIRA, sobre a aceitação de documentos de responsabilidade técnica emitidos por técnicos. RELATÓRIO - a Comissão Técnica recebeu na DAT o oficio do 11º BBM solicitando um posicionamento a respeito de como proceder em casos de recebimento de documento de responsabilidade técnica emitidos por técnicos, cadastrados no CRT-02 e CREA-MA, para edificações maiores que 750,00 m². VOTO- Os membros da CT analisaram a solicitação apresentada e, por unanimidade, concordaram que, com base na Resolução 086/2019 do Conselho Federal de Técnicos (CFT), são os conselhos técnicos que são responsáveis por liberar a regulamentação de uma atividade pelo seu técnico, de acordo com a formação profissional e outras especializações complementares exigidas para as atividades, e que o CBMMA deve aceitar os Termos de Responsabilidade Técnicas (TRT) daquela atividade que foi liberada ao técnico pelo conselho. A **QUARTA-PAUTA-** trata-se da análise do FAT de TAACBM feita pelo EDÍFICIO MONUMENTAL à CT. **RELATÓRIO-** O setor de TAACBM, por meio do 1º TEN QOCBM LENON, recebeu a demanda de análise do FAT de renovação de Termo de Autorização para Adequação da empresa CONDOMÍNIO EDÍFICIO MONUMEN-TAL, CNPJ 00.539.216/0001-20, da cidade de São Luís- MA, que em seguida foi encaminhado à Comissão Técnica para apreciação. VOTO- A Comissão INDEFERIU a solicitação, pois a empresa já possuía um TAACBM que venceu em dezembro de 2023, emitido em 06 de fevereiro de 2023 e, conforme a portaria 122/GAB.CMD/ CBMMA, artigo 8º, o termo não é renovado. Nesse caso, a análise do processo da edificação será feito com base na portaria de penalidades do CBMMA. E como nada mais havia a tratar, deu o senhor Presidente da Comissão Técnica da DAT por encerrada a presente reunião, então eu, 1º TEN QOCBM Cláudio LENON Silva Nunes - Secretário da CT, lavrei a presente ata, que depois de aprovada vai assinada por todos os membros presentes. Diretoria de Atividades Técnicas do CBMMA em São Luís- MA, 09 de janeiro de 2024. Thiago Paiva Siqueira - Ten Cel QOCBM Matrícula nº. 419122-0 Presidente da Comissão Wadson Mayckel Carvalho- Maj QOCBM Matrícula nº. 419207-02 Vice Presidente Wellington Nadson Furtado Durans-Maj QOCBM Matrícula nº. 419276-00 Membro efetivo. Jhonatan Mendes Abreu- CAP QOCBM Matrícula nº. 811435-0 Membro efetivo Calmir Cunha Ladeira Júnior- 1º Ten QOCBM Matrícula nº. 817000-0 Membro efetivo Cláudio Lenon Silva Nunes- 1º Ten QOCBM Matrícula nº. 849190-00 Secretário.

Ata nº 12/2023- Comissão Técnica/DAT/CBMMA, de 28 de dezembro de 2023 1. TRANSCRIÇÃO DE DOCUMETO ATA DE REUNIÃO Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas, os membros da Comissão Técnica (CT) da Diretoria de Atividades Técnicas (DAT) do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (CBMMA), reuniram-se na sala de projetos desta diretoria para tratar e deliberar acerca dos temas ati-



nentes a atividades técnicas da Corporação a seguir expostos. A reunião faz parte do calendário de reuniões, pré-estabelecido na primeira reunião dos membros da Comissão Técnica conforme ata nº. 01/2023 de 08/05/2023 publicada no DOE-MA nº. 087 de 11.05.2023, e agendada por meio de convocatória enviada com a devida antecedência por mensagem no aplicativo WhatsApp pelo Sr. Presidente da CT. A reunião foi presidida pelo Tenente Coronel QOCBM THIAGO Paiva Sigueira, PRESIDENTE DA COMISSÃO e DIRETOR DA DAT, sendo que eu, 1° TEN QOCBM Cláudio LENON Silva Nunes, atuei como secretário da presente Comissão e fui o responsável pela lavratura da presente ata. Na reunião, os presentes discutiram e deliberaram sobre as seguintes pautas: A PRIMEIRA PAUTA- trata-se da cobrança de DARE para eventos enquadrados como pequeno porte. **RELATÓRIO** – a Comissão Técnica recebeu do setor de vistoria da DAT, a demanda a respeito da cobrança de taxa DARE para eventos de pequeno porte, visto que alguns não estabelecem a área a ser utilizada, mesmo na declaração havendo o campo solicitando a área. **VOTO-** Os membros da CT analisaram a demanda apresentada e decidiram por unanimidade que nesses casos, será obrigatório que o responsável defina a área a ser utilizada para que seja gerado uma taxa DARE de evento temporário para aquele evento e de acordo com a quantidade de dias, conforme prescrito na NT-01 do CBMMA. SE-GUNDA PAUTA- trata-se da apreciação do Termo de Autorização para Adequação da empresa PORTO EMPREENDIMENTOS de São Luís- MA. <u>RELATÓRIO</u> – a Comissão Técnica recebeu do setor de TAACBM da DAT a documentação de solicitação de TAACBM da empresa PORTOS EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CNPJ 73.787.483/0005-13, para apreciação do prazo solicitado para execução de sistemas conforme projeto aprovado. VOTO- Os membros da CT analisaram os documentos apresentados e a solicitação do Termo de Autorização para Adequação foi DEFERIDA, e o TAA-CBM será emitido após o pagamento da taxa DARE, e após isso será gerado o C.A. com a mesma validade do TERMO, onde as empresas vinculadas serão vinculadas a este Certificado (conforme aprovado na terceira pauta da Ata 010 desta comissão)CMD/CBMMA. A TERCEIRA PAUTA- trata-se da apreciação do FAT recebido no Departamento de Projetos da DAT, pelo CAP QOCBM ABREU, do CONDOMINIO CASA DE BOURBON, ao qual solicitava a retirada do SPDApor meio de um documento de análise de risco. RE-**LATÓRIO** – a Comissão Técnica recebeu na DAT a documentação do CONDOMÍNIO CASA DE BOURBON solicitando a retirada do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas através de um documento de análise de risco apresentado por responsável técnico, mesmo o projeto da edificação tendo sido aprovada com o SPDA anteriormente. **VOTO-** Os membros da CT analisaram os documentos apresentados e entendem que a NBR 5419 no anexo "B" apresenta normativo para necessidade de SPDA na revisão de 2015, e o anexo traz a denominação "análise de risco" com mais critérios e maior rigor do que o apresentado. A edificação, de acordo com a NBR antiga, já necessitava de SPDA, e a comissão concordou, por unanimidade pelo INDEFERIMENTO do pedido de retirada do sistema, visto que a nova norma está mais rigorosa e o documento apresentado está mal embasado. Concomitantemente a isso, a CT irá enviar o documento apresentado ao CREA para manifestação sobre o tema. A QUARTA--PAUTA- trata-se de uma solicitação de TAACBM feita pelo SIN-COPLEMA à CT. **RELATÓRIO-** O setor de TAACBM, por meio do 1º TEN QOCBM LENON, recebeu a demanda de análise do Termo de Autorização para Adequação da empresa SINCOPLEMA- SOC INDL E COML PROD LIMPEZA DO MARANHAO LTDA, CNPJ 10.353.688/0001-47, da cidade de Caxias- MA, que em seguida foi encaminhado à Comissão Técnica para apreciação. VOTO- A Comissão INDEFERIU a solicitação em decorrência do grande período solicitado no cronograma de execução e pelo não pagamento da taxa DARE. E como nada mais havia a tratar, deu o senhor Presidente da Comissão Técnica da DAT por encerrada a presente reunião, então eu, 1° TEN QO- CBM Cláudio LENON Silva Nunes – Secretário da CT, lavrei a presente ata, que depois de aprovada vai assinada por todos os membros presentes. Diretoria de Atividades Técnicas do CBMMA em São Luís- MA, 28 de dezembro de 2023. Thiago Paiva Siqueira – Ten Cel QOCBM Matrícula nº. 419122-0 Presidente da Comissão Wadson Mayckel Carvalho- Maj QOCBM Matrícula nº. 419207-02 Vice Presidente. Wellington Nadson Furtado Durans- Maj QOCBM Matrícula nº. 419276-00 Membro efetivo. Jhonatan Mendes Abreu- CAP QOCBM Matrícula nº. 811435-0 Membro efetivo Calmir Cunha Ladeira Júnior- 1º Ten QOCBM Matrícula nº. 817000-0 Membro efetivo Cláudio Lenon Silva Nunes- 1º Ten QOCBM Matrícula nº. 849190-00 Secretário.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO TJ/MA

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 0121/2023 – TJ/MA, FIRMADA ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ES-TADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: G A L BENDER; CNPJ: 18.503.525/0001-05, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 58832 /2023 - TJ/MA; PE - SRP 54/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE GÁS LI-QUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA) ACON-DICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG E BOTIJÕES DE 13 KG VAZIOS, COM ENTREGA EM DOMICÍLIO, DESTINADO ÀS UNIDADES JUDICIAIS INTEGRANTES DO PJMA, LOCALIZA-DOS NO INTERIOR DO ESTADO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021; Decretos n.º 11.462/2023; Decreto 38.136/2023 ÓRGÃO: Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; Empresa: G A L Bender; DA VIGÊNCIA: A vigência da presente ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, nos termos do art. 21 do Decreto Estadual nº 38.136/2023, a contar da assinatura; DATA DA ASSINATURA DA ATA DE RE-GISTRO DE PREÇO: 09/01/2024; VALOR TOTAL REGISTRADO - R\$ 905.088,74 (Novecentos e Cinco Mil, Oitenta e Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos); ASSINATURAS: Carlos Izoni de Carvalho, Coordenador de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça do Maranhão, Carlos Anderson dos Santos Ferreira - Diretor-Geral do Tribunal de Justiça do Maranhão e Guilherme Alexandre Lima Bender - Representante Legal.

#### **AVISOS**

#### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, tendo em vista o que consta do Processo nº 211391/2023 -SINFRA, oriundo da Secretaria Adjunta De Gestão De Manutenção Rodoviária - SEAGER, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que a CONCORRÊNCIA Nº 037/2023-CSL/SINFRA, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS ES-TADUAIS, DA REGIONAL DE BARREIRINHAS, COM EX-TENSÃO DE 186,00 KM, com abertura anteriormente prevista para o dia 02 de fevereiro de 2024, às 09 horas e 30 minutos, FICA SUS-PENSA ATÉ ULTERIOR LIBERAÇÃO. O Edital do referido certame, após republicação, estará à disposição dos interessados no site http://www.sinfra.ma.gov.br/pregoes-online/ e seus anexos na Comissão Setorial de Licitação - CSL/SINFRA, localizada no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís - MA, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 18:00 horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente mediante a apresentação de mídia eletrônica (pen drive, CD, DVD ou outro). São Luís (MA), 08 de janeiro de 2024. VICENTE DIOGO SOA-**RES JUNIOR** Presidente da CSL/SINFRA.



CONCORRÊNCIA Nº 068/2023 - CSL/SINFRA PROCESSO AD-MINISTRATIVO Nº 34909/2023- SINFRA AVISO DE ADIA-MENTO DE LICITAÇÃO A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, tendo em vista o que consta do Processo nº 34909/2023 -SINFRA, oriundo da Secretaria Adjunta De Projetos - SEAPROJ, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que a CONCORRÊNCIA Nº 068/2023-CSL/SINFRA, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA AVENIDA METROPOLITANA – MA – 204 COM 3KM DE EXTENSÃO. TRECHO: VIADUTO NEIVA MOREIRA AO ENTROCAMENTO MA - 202, NO MUNICÍPIO **DE PACO DO LUMIAR**, com abertura anteriormente prevista para o dia 09 de fevereiro de 2024, às 08 horas e 30 minutos, FICAADIA-DA ATÉ ULTERIOR LIBERAÇÃO. O Edital do referido certame, após republicação, estará à disposição dos interessados no site <a href="http://">http://</a> www.sinfra.ma.gov.br/pregoes-online/ e seus anexos na Comissão Setorial de Licitação - CSL/SINFRA, localizada no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís - MA, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 18:00 horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente mediante a apresentação de mídia eletrônica (pen drive, CD, DVD ou outro). São Luís (MA), 10 de janeiro de 2024. VICENTE DIOGO SOARES JUNIOR Presidente da CSL/SINFRA.

CONCORRÊNCIA Nº 069/2023-CSL/SINFRA PROCESSO AD-MINISTRATIVO Nº 189603/2023- SINFRA <u>AVISO DE ADIA</u> MENTO DE LICITAÇÃO A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, tendo em vista o que consta do Processo nº 189603/2023 -SINFRA, oriundo da Secretaria Adjunta De Projetos - SEAPROJ, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que a CONCORRÊNCIA Nº 068/2023-CSL/SINFRA, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA AVENIDA METROPOLITANA, IMPLAN-TACÃO DE 7,86KM DE EXTENSÃO, COMPREENDENDO OS SEGUINTES TRECHOS; TRECHO 01: AVENIDA PRINCIPAL DO BAIRRO DO SÃO RAIMUNDO AO PARQUE INDEPEN-DENCIA COM 2,73KM., TRECHO 02: PARQUE INDEPE-NENCIA A ROTATORIA DA UEMA, COM 1,74KM., TRECHO 03: PARQUE INDEPENDENCIA A AVENIDA GUAJAJARAS, COM 3,39KM, com abertura anteriormente prevista para o dia 09 de fevereiro de 2024, às 14 horas e 30 minutos, FICA ADIADA ATÉ ULTERIOR LIBERAÇÃO. O Edital do referido certame, após republicação, estará à disposição dos interessados no site http://www. sinfra.ma.gov.br/pregoes-online/ e seus anexos na Comissão Setorial de Licitação - CSL/SINFRA, localizada no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís - MA, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 18:00 horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente mediante a apresentação de mídia eletrônica (pen drive, CD, DVD ou outro). São Luís (MA), 10 de janeiro de 2024. VICENTE DIOGO SOARES JU-NIOR Presidente da CSL/SINFRA.

RDC Nº 005/2023 - CSL/SINFRA PROCESSO ADMINISTRA-TIVO Nº 122016/2023 - SINFRA AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, tendo em vista o que consta do Processo nº Nº 122016/2023 -SINFRA, oriundo da Secretaria Adjunta De Projetos - SEAPROJ, e nos termos da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, aplicando-se, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, AVISA aos interessados que o RDC Nº 005/2023-CSL/ SINFRA, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPE-CIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM MARIA RITA COM 16KM DE EXTENSÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE BEQUIMÃO E SÃO BENTO, com abertura anteriormente prevista para o dia 26 de janeiro de 2024, às 08 horas e 30 minutos, FICA ADIADA ATÉ ULTERIOR LIBERAÇÃO. O Edital do referido certame, após republicação, estará à disposição dos interessados no site <a href="http://www.sinfra.ma.gov.br/pregoes-online/">http://www.sinfra.ma.gov.br/pregoes-online/</a> e seus anexos na Comissão Setorial de Licitação — CSL/SINFRA, localizada no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edificio Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís - MA, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 18:00 horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente mediante a apresentação de mídia eletrônica (pen drive, CD, DVD ou outro). São Luís (MA), 10 de janeiro de 2024. VICENTE DIOGO SOARES JUNIOR Presidente da CSL/SINFRA.

RDC Nº 006/2023 - CSL/SINFRA PROCESSO ADMINISTRA-TIVO Nº 189738/2023 – SINFRA <u>AVISO DE ADIAMENTO DE</u> LICITAÇÃO A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, tendo em vista o que consta do Processo nº Nº 189738/2023 -SINFRA, oriundo da Secretaria Adjunta De Projetos - SEAPROJ, e nos termos da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, aplicando-se, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, AVISA aos interessados que o RDC Nº 005/2023-CSL/SINFRA, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE VIA DE ACESSO PERMANENTE PARA O POVOADO DE ATINS EM REVESTIMENTO PRI-MÁRIO COM EXTENSÃO DE 34,31KM., LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE BARREIRINHAS, com abertura anteriormente prevista para o dia 26 de janeiro de 2024, às 14 horas e 30 minutos, FICA ADIADA ATÉ ULTERIOR LIBERAÇÃO. O Edital do referido certame, após republicação, estará à disposição dos interessados no site <a href="http://www.sinfra.ma.gov.br/pregoes-online/">http://www.sinfra.ma.gov.br/pregoes-online/</a> e seus anexos na Comissão Setorial de Licitação - CSL/SINFRA, localizada no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís - MA, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 18:00 horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente mediante a apresentação de mídia eletrônica (pen drive, CD, DVD ou outro). São Luís (MA), 10 de janeiro de 2024. VICENTE DIOGO SOARES JUNIOR Presidente da CSL/SINFRA.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 004/2023 PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº 55.332/2023 - SEGOV OBJE-TO:. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL E FU-TURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO ESTADO DO MARANHÃO – REGIONAL SANTA INÊS. CRI-TÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL NOVA DATA DE ABERTURA: às 13h00min do dia 19/02/2024, horário de Brasília/DF MOTIVO: Alteração do projeto básico solicitado pela Unidade Gestora de Obras Especiais/Setor de Engenharia. LO-CAL DA ABERTURA: Auditório do Ed. João Goulart, Térreo – Av. Pedro II, nº 180, Centro, São Luís - MA, CEP: 65010-450. Edital e demais informações estão disponíveis no site da SEGOV (www.segov.ma.gov.br). Informações adicionais serão prestadas na CSL/SE-GOV localizada no Av. Pedro II, 180 - Centro, São Luís/MA, 65010-450, Ed. João Goulart, 1º Andar, ou pelo e-mail csl@segov.ma.gov.br. São Luís (MA), 09 de janeiro de 2024. Eduardo Henrique de Melo Santos Presidente da CSL/SEGOV (assinado no original).

AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 008/2023 PRO CESSO ADMINISTRATIVO Nº 55.348/2023 – SEGOV OBJETO:. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E



ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO ESTADO DO MARANHÃO – REGIONAL PINHEIRO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL NOVA DATA DE ABERTURA: às 09h30min do dia 19/02/2024, horário de Brasília/DF MOTIVO: Alteração do projeto básico solicitado pela Unidade Gestora de Obras Especiais/Setor de Engenharia. LOCAL DA ABERTURA: Auditório do Ed. João Goulart, Térreo – Av. Pedro II, nº 180, Centro, São Luís – MA, CEP: 65010-450. Edital e demais informações estão disponíveis no site da SEGOV (www.segov.ma.gov.br). Informações adicionais serão prestadas na CSL/SEGOV localizada no Av. Pedro II, 180 – Centro, São Luís/MA, 65010-450, Ed. João Goulart, 1º Andar, ou pelo e-mail csl@segov.ma.gov.br. São Luís (MA), 09 de janeiro de 2024. Eduardo Henrique de Melo Santos Presidente da CSL/SEGOV (assinado no original).

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REMARCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 -SALIC/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56015/2023 -SALIC A SECRETÁRIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COM-PRAS ESTRATÉGICAS torna público que a licitação em epígrafe, Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Global, objetivando o Registro de Precos para contratação de empresa de empresa para os serviços de instalação, manutenção e montagem de divisórias, forros, portas e respectivos acessórios com fornecimento de materiais, anteriormente marcado para o dia 16/01/2024, fica REMAR-CADA para o dia 25 de janeiro de 2024, às 09h00min (horário de Brasília), através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site www.compras.ma.gov.br, sendo presidida por Pregoeiro da Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas SALIC/ MA, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n°, 4° andar, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220. A Secretária informa que, o edital encontra-se disponível na página web www.compras.ma.gov.br e www.segep.ma.gov.br. São Luís, 11 de janeiro de 2024. Aline Pinheiro Vasconcelos Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SALIC.

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELE-TRÔNICO Nº 015/2023 - SALIC/MA PROCESSO ADMINIS-TRATIVO 50089/2023 SALIC/SEAD A Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, com base na Portaria nº 153 de 21 de junho de 2023, comunica às licitantes participantes do Pregão em epígrafe, em resposta ao recurso interposto pela empresa GOLDEN TECHNOLOGIA LTDA e contrarrazões da empresa OI S.A -EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, que pelos motivos expostos na decisão constante nos autos, em atenção ao princípio da legalidade e vinculação ao instrumento convocatório por CONHECER o recurso administrativo da empresa GOLDEN TECHNOLOGIA LTDA, E NEGAR PROVIMENTO ao pedido, mantendo a decisão que declarou vencedora da licitação a empresa OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. São Luís, 10 de janeiro de 2024. Aline Pinheiro Vasconcelos Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO TJ/MA

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico SRP nº 90001/2024 Processo nº 38.188/2023 Objeto: Aquisição de leitores Biométricos USB, conforme especificações e exigências constantes no Termo de Referência; Abertura: 26/01/2024 às 10:00h (horário de Brasília); Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/; Informações: Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; E-mail: colicitacao@tjma.jus.br. Fone: (98) 3261-6181/6194. São Luís/MA, 10 de Janeiro de 2024. Allyson Frank Gouveia Costa - Pregoeiro TJMA (Uasg 925125).

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – CPL/ALEMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1443/2023 - ALEMA OBJETO: Formação de Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta, com e sem dedica exclusivo de mão de obra, com fornecimento, materiais, equipamentos e insumos, para atender as necessidades desta Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - ALEMA DATA DA ABERTURA: 29 de janeiro de 2024 às 09:30 LOCAL DA ABERTURA: A sessão será realizada através do Portal Licita ALEMA, pelo endereço eletrônico www.licitaalema.com.br. Informações adicionais disponível em www.al.ma.leg.br e www.licitaalema.com.br. São Luís - MA, 10 de janeiro de 2024. Lincoln Nolêto Costa. Pregoeiro CPL/ALEMA.

AVISO DE LICITAÇÃO TORNA SEM EFEITO O AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. A AS-SEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público aos interessados que TORNA SEM EFEITO as Publicações referentes ao AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNI-CO Nº 001/2024, veiculadas no DOE/MA do dia 03/01/2024, no DOA/ MA do dia 03/01/2024 e no jornal IMPARCIAL no dia 03/01/2024, e o AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO veiculadas no DOE/MA do dia 10/01/2024, no DOA/MA do dia 10/01/2024 e no jornal IMPARCIAL no dia 09/01/2024, PROCESSO: 1443/2023, cujo objeto e a Formação de Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta, com e sem dedica exclusivo de mão de obra, com fornecimento, materiais, equipamentos e insumos, para atender as necessidades desta Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - ALEMA, considerando que houve instabilidade no upload dos arquivos do sistema de operacionalização. Posteriormente será publicado um novo aviso de licitação em data oportuna.

#### AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED/MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELE-TRÔ NICO Nº 012/2023 – AGED/MA PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 0198722/2023/AGED-MA AVISO DE ADIAMEN-TO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – AGED/ MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0198722/2023/AGE-D-MA. A PREGOEIRA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFE-SA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO-AGED/MA, CNPJ Nº 05.057.657/0001-09, torna público aos interessados que a licitação em epígrafe será ADIADA para a data de 25 de janeiro de 2024, às 08hs30min, anteriormente com sessão de abertura marcada para o dia 16 de janeiro de 2024 às 08hs30min (horário de Brasília Local: Site do Portal de Compras do Estado (https://www.compras.ma.gov. br). Objeto: "Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para troca e reposição nos aparelhos de ar condicionados, tipo Split, a fim de atender as demandas da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão-AGED--MA". Fundamentação Legal: Lei 10.520/2002, Lei nºs 8.666/1993 e alterações posteriores, Art. 191, da Lei nº 14.133/2021, Art. 3º, da Lei Complementar nº 198/2023, que altera o texto do Inciso II do caput do Art. 193 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (14.133/2021), onde faculta que: até 30/12/2023, a Administração Pública poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com as regras da Lei nº 14.133/2021 ou de acordo com as Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002 (Lei do Pregão) e 12.462/2011. Informações Adicionais: Comissão Setorial de Licitação - CSL, localizada na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 13 - Edifício Jorge Nicolau, CEP: 65.076-090 - São Luís/MA. E-mail: licitacao@aged.ma.gov.br. Fone: (98) 99157-2489. São Luís(MA), 09/01/2024. Liliane de Jesus Viana Sá, Pregoeira/Aged-MA.



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO JUCEMA

RESENHA DE HOMOLOGAÇÃO DO PARECER 01/2024-PROC/JUCEMA, RESENHA Nº 01/2024 no Processo Administrativo n° 23/182105-0JUCEMA, ASSUNTO: CANCELAMENTO BALANÇO PATRIMONIAL referente ao exercício de 2022, da empresa: "ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, registrada no NIRE n° 21600173451 e inscrita no CNPJ n° 05.598.905/0001-62"; CONCLUSÃO: DEFERIMENTO do Cancelamento do Balanço Patrimonial. Pela Procuradoria: Max Wanderson Sá da Silva; Pela JUCEMA: Sérgio Silva Sombra.

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL CIM

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF.: PROCESSO N.º 217/2023-CIM – DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: Consórcio Intermunicipal Multimodal - CIM - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aprimoramento e atualização do portal website do Consórcio Intermunicipal Multimodal - CIM, em 2024 – PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato - VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) - AMPARO LEGAL: Art. 24, II, §1°, da Lei Federal nº 8.666/93 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.00 - CONSÓRCIO INTER-MUNICIPAL MULTIMODAL - CIM; 02.01.00.04.122.0001.2001.0000 – Manutenção das Atividades da Sede; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica; Fonte de Recursos: 880.00.0.1.880-001-001 - EMPRESA: 42.174.751 LUIS FERNANDO SARDINHA NU-NES, inscrita no CNPJ Nº 42.174.751/0001-74 - RATIFICAÇÃO: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO - Presidente do CIM. São Luís/MA, 22 de dezembro de 2023. EMANOEL JORGE BEZERRA LUTIFI - Procurador do CIM, OAB/MA 8.729.

#### FUNDAÇÃO ANTONIO JORGE DINO – FAJD

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.001/2024 (11939/2023). Objeto: aquisição de medicamentos antineoplásicos e coadjuvantes, para Fundação Antonio Jorge Dino. Modalidade: Pregão Eletrônico; Tipo: Menor preço por item; Data 25/01/2024 às 9:00 horas realizará a abertura da licitação em tela; conforme especificado no Edital e seus anexos. O Edital encontra-se disponível na internet, no seguinte site: <a href="https://www.publinexo.com.br">www.publinexo.com.br</a> e à disposição dos interessados no endereço Rua Seroa da Mota, n°. 23 Bairro Apeadouro, no Setor de Licitação da FAJD, em dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, maiores informações pelo telefone (0XX98) 3089-3196/3103. São Luís (MA), 08 de janeiro de 2024. COMISSÃO CENTRAL DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÃO – CCCCL – Adiley Sousa da CCCCL-FAJD.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024 (11938/2023). Objeto: aquisição de medicamentos básicos, para Fundação Antonio Jorge Dino. Modalidade: Pregão Eletrônico; Tipo: Menor preço por item; Data 30/01/2024 às 9:00 horas realizará a abertura da licitação em tela; conforme especificado no Edital e seus anexos. O Edital encontra-se disponível na internet, no seguinte site: www.publinexo.com.br e à disposição dos interessados no endereço Rua Seroa da Mota, nº. 23 Bairro Apeadouro, no Setor de Licitação da FAJD, em dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, maiores informações pelo telefone (0XX98) 3089-3196/3103. São Luís (MA), 08 de janeiro de 2024. COMIS-SÃO CENTRAL DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÃO – CCCCL – Adiley Sousa Gonçalves da CCCCL-FAJD.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2024 (11932/2023). Objeto: aquisição de medicamentos básicos, para Fundação Antonio Jorge Dino. **Modalidade**: Pregão Eletrônico; **Tipo**: Menor preço por item; Data 01/02/2024 às 9:00 horas realizará a abertura da licitação em tela; conforme especificado no Edital e seus

anexos. O Edital encontra-se disponível na internet, no seguinte site: <a href="https://www.publinexo.com.br">www.publinexo.com.br</a> e à disposição dos interessados no endereço Rua Seroa da Mota, nº. 23 Bairro Apeadouro, no Setor de Licitação da FAJD, em dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, maiores informações pelo telefone (0XX98) 3089-3196/3103. São Luís (MA), 08 de janeiro de 2024. COMIS-SÃO CENTRAL DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÃO – CCCCL – Adiley Sousa Gonçalves da CCCCL-FAJD.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024 (12018/2023). Objeto: aquisição de medicamentos psicotrópicos, para Fundação Antonio Jorge Dino. Modalidade: Pregão Eletrônico; Tipo: Menor preço por item; Data 05/02/2024 às 9:00 horas realizará a abertura da licitação em tela; conforme especificado no Edital e seus anexos. O Edital encontra-se disponível na internet, no seguinte site: <a href="https://www.publinexo.com.br">www.publinexo.com.br</a> e à disposição dos interessados no endereço Rua Seroa da Mota, nº. 23 Bairro Apeadouro, no Setor de Licitação da FAJD, em dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, maiores informações pelo telefone (0XX98) 3089-3196/3103. São Luís (MA), 08 de janeiro de 2024. COMIS-SÃO CENTRAL DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÃO – CCCCL – Adiley Sousa Gonçalves da CCCCL-FAJD.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 005/2024 (12019/2023). Objeto: aquisição de medicamentos básicos (soros e correlatos), para Fundação Antonio Jorge Dino. Modalidade: Pregão Eletrônico; Tipo: Menor preço por item; Data 06/02/2024 às 9:00 horas realizará a abertura da licitação em tela; conforme especificado no Edital e seus anexos. O Edital encontra-se disponível na internet, no seguinte site: <a href="www.publinexo.com.br">www.publinexo.com.br</a> e à disposição dos interessados no endereço Rua Seroa da Mota, n°. 23 Bairro Apeadouro, no Setor de Licitação da FAJD, em dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, maiores informações pelo telefone (0XX98) 3089-3196/3103. São Luís (MA), 08 de janeiro de 2024. COMISSÃO CENTRAL DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÃO – CCCCL – Adiley Sousa Gonçalves da CCCCL-FAJD.

#### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 003 /2024 - CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124. 203/2022 - EMSERH OBJETO: CONTRATAÇÃO de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Saúde em Médico da Dor para atender a demanda da POLICLÍNICA DE CAXIAS CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por ITEM. DATA DA ABER-TURA: 07/02/2023 às 9h00min, horário de Brasília-DF. Local de Realização: Sede da EMSERH, localizada na Avenida Borborema, Quadra nº 16, nº 25, bairro Calhau - São Luís - MA. Edital e demais informações disponíveis em www.emserh.ma.gov.br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails csl.emserh.ma@gmail.com e/ou thyago.csl.emserh@gmail.com, ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 10 de janeiro de 2024. Thyago Monte Souza Agente de Licitação da CSL/EMSERH Matricula nº 12.481.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

RETIFICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS AVISO DE RETIFICAÇÃO A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, Retifica na publicação no Diário Oficial do Estado, Ano XLVIII, Nº 001, 02 de janeiro de 2024, página 13, AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 11/2023. ONDE SE LÊ: Concorrência Pública Nº 11/2023. LEIA-SE: Tomada de Preços nº 07/2023. Balsas, 09 de janeiro de 2023. Diogo Rossi Lima Nogueira-Secretario de Licitações e Contratos/CPL.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 005/2023-CPL. O Município de Benedito Leite-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. MODALI -DADE: Tomada de Preços. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por PREÇO UNI TÁRIO. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Recuperação de estrada vicinal no Muni cípio de Benedito Leite/MA, que será regida nos termos Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. Com abertura prevista pa ra dia 16 de janeiro de 2024 às 08h30min (oito horas e trinta mi nutos), fica adiada para dia 31 de janeiro de 2024 às **08h30min**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, onde serão recebidas e abertas a Documentação e Proposta. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, bem como no site da Prefeitura Municipal: www.beneditoleite.ma.gov.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou através do fone: (89) 3544-7075 ou e-mail: cplb.leite@gmail.com. Benedito Leite/MA, 09 de janeiro de 2024. Ramon Carvalho de Barros - Prefeito Municipal.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 006/2023-CPL. O Município de Benedito Leite-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. MODALI-DADE: Tomada de Preços. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁ RIO. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a exe cução dos serviços de Recuperação de estrada vicinal no Município de Benedito Leite/MA, que será regida nos termos Lei Federal nº 8. 666/93, e suas alterações. Com data de abertura prevista para o dia 16 de janeiro de 2024 às 11h30min (onze horas e trinta minutos), fica adiada para dia 31 de janeiro de 2024 às 10h30min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, onde serão recebidas e abertas a Documentação e Proposta. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, bem como no site da Prefeitura Municipal: www.beneditoleite.ma.gov.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou através do fone: (89) 3544-7075 ou e-mail: cplb.leite@gmail. com. Benedito Leite/MA, 09 de janeiro de 2024. Ramon Carvalho de Barros - Prefeito Municipal.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 007/2023-CPL. O Município de Benedito Leite-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. MODA-LIDADE: Tomada de Preços. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁ RIO. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de sistema simplificado de abastecimento de água no Município de Benedito Leite/MA, que será regida nos termos Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. Com data prevista de abertura para o dia 17 de janeiro de 2024 às 08h30min (oito horas e trinta minutos) fica adiada para dia 31 de janeiro de 2024 às 14h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, onde serão recebidas e abertas a Documentação

e Proposta. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, bem como no site da Prefeitura Municipal: www.beneditoleite.ma.gov.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou através do fone: (89) 3544-7075 ou e-mail: cplb. leite@gmail.com. Benedito Leite/MA, 09 de janeiro de 2024. Ramon Carvalho de Barros – Prefeito Municipal.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 008/2023 - CPL. O Município de Benedito Leite - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. MODALIDADE: Tomada de Preços. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁ RIO. OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de roço de estradas vicinais em diversas localidades da zona rural do Município de Benedito Leite/MA conforme projeto básico, que será regida nos termos Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. Com abertura prevista para o dia 17 de janeiro de 2024 às 11h00min (onze horas) fica adiada para dia 31 de janeiro de 2024 às 15h30min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, onde serão recebidas e abertas a Documentação e Proposta. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, bem como no site da Prefeitura Municipal: www. beneditoleite.ma.gov.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou através do fone: (89) 3544-7075 ou e-mail: cplb.leite@gmail.com. Benedito Leite/MA, 09 de janeiro de 2024. Ramon Carvalho de Barros - Prefeito Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP A

Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, o Aviso de Intenção de Registro de Preços – IRP, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores. Os entes interessados em participar da presente Intenção de Registro de Preços deverão enviar sua demanda para o e-mail cpl2023@bomjesusdasselvas.ma.gov.br,

conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e Es-

tudo Técnico Preliminar. PRAZO ATÉ 24 DE JANEIRO DE 2024.

Modalidade	Objeto
Pregão Eletrônico	Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum e gasolina aditivada, óleo diesel S500, óleo diesel S10) destinado a frota de veículos oficiais e máquinas da Prefeitura de Bom Jesus das Selvas/MA.
Pregão Eletrônico	Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de fisioterapia para atendar as necessidades do município de Bom Jesus das Selvas/MA.
Pregão Eletrônico	Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço hospedagem e hotelaria para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA.



Pregão Eletrônico	Formação de registro de preços para futura e eventu- al contratação de pessoa (s) jurídica(s) especializada no fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades de pessoas em situação de vulnerabi- lidade e risco, acompanhadas pelos Programas So- ciais através da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Bom Jesus das Selvas/MA.
Pregão Eletrônico	Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para implantação, configuração, treinamento, capacitação dos servidores e locação de sistema/software informatizado integrado de gestão hospitalar, ambulatorial e controle de estoque para o Hospital Municipal do Município de Bom Jesus das Selvas/MA.

Bom Jesus das Selvas/MA, 10 de janeiro de 2024. **Francisco Carlos Martins de Sousa** Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO 020/2023 A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados, que resolve a adiar a data da abertura do Pregão Eletronico nº 020/2023, do tipo Menor Preço, em razão da falta de envio ao portal de transparência e sistemas do TCE, marcada para o dia 11/01/2024, às 14:30 horas, que tem como objeto Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais de iluminação publica para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência, para o dia 30/01/2024 as 14:30 horas Fortaleza dos Nogueiras-MA, 10 de Janeiro de 2024. Faustiana Nogueiras de Freitas Presidente da CPL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023. A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, por meio de sua COMISSÃO PERMA-NENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que realizará licitação cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALI-ZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO - MA, "MENOR PREÇO", CRITÉRIO DE JULGAMENTO "POR ITEM" que reger-se-á pelas disposições da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. DATA: DIA 29 DE JANEIRO DE 2024 ÀS 10H:30MIN NO HORÁRIO DE BRA-SILIA, na plataforma de compras do Governo Federal <a href="https://www.">https://www.</a> comprasnet.gov.br/. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, a Avenida Anita Viana, 43, Centro, Lajeado Novo – MA, no Portal de Compras do Governo Federal: https://www.comprasnet.gov.br/, ou no Portal do Município no enderenço eletrônico: https://lajeadonovo.ma.gov.br/. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cpl.lajeadonovo@gmail.com Lajeado Novo - MA 09 de janeiro de 2024. Ana Léa Barros Araújo. Prefeita Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1128/2023 ORGÃO REALIZADOR: Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio do seu Pregociro sua respectiva equipe de apoio, instituída

termédio do seu Pregoeiro sua respectiva equipe de apoio, instituída pela portaria Nº 002/2023. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº: 003/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada em Locação de Veículos automotivos, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, para atender as Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA. TIPO: MENOR PRE-ÇO POR ITEM. ORGÃOS SOLICITANTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Educação, Saúde, Agricultura e Assistência Social. LOCAL/SITE: https://www.licitanet.com.br/. DATA: 29/01/2024. HORÁRIO: 10h:00min (dez horas) EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente no endereço supracitado ou via e-mail: cplsaoluisgonzaga@outlook.com, no portal da transparência www.saoluisgonzaga.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 28 de Dezembro de 2023. Rafael Luís Morais Araújo. Pregoeiro Municipal.

#### **COMUNICAÇÕES**

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES", CNPJ Nº 02.973.24 0/0001- 06 – torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Outorga de Direito de Uso – ODU, do Hospital Regional de Viana, `` Dr. Antônio Hadade``, localizada em Viana , com as seguintes coordenadas: Latitude 3°.11`.30.5`` e Longitude 45°1`16.73``, com vazão autorizada de 5.6 m³/ h ou 22.4 m³/dia, por um período de bombeamento de 4.0 horas/dia, para abastecimento hospitalar, com o número da autorização: 10061122023, conforme e-processo. N° 149489/2022.

## POSTO SOARES LTDA CNPJ N° 49.442.541/0001-69

POSTO SOARES LTDA, CNPJNº 49.442.541/0001-69. Torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Renovação de Licença Operacional (RenLo), sob e-processo nº 200441/2023, para a atividade de Posto de abastecimento/revenda de combustíveis líquidos, situado na Rod BR 135, Km 54-1, SN, Vila Afife, Bacabeira, MA.

#### RENATA FERNANDES DE FREITAS

RENATA FERNANDES DE FREITAS torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, Renovação de Licença Única Ambiental – ReLUA de empreendimento agrossilvipastoril, situado na Fazenda Wab, zona rural do município de Loreto, estado do Maranhão, conforme dados constantes no e-processo nº 126957/2021.

#### D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



#### PEDREIRA SÃO FRANCISCO LTDA CNPJ Nº 14.618.811/0001-65

PEDREIRA SÃO FRANCISCO LTDA., inscrita no CNPJ № 14. 618. 811/0001-65, torna público que REQUEREU junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO № 1136940 /2020. PROCESSO № 23120044920/2023 e E-PROCESSO nº 262001/2023, Para a atividade de extração e beneficiamento de Rocha Basáltica. localizado na Fazenda Brejo, Zona Rural de Porto Franco – MA.

#### ALBERTO ZANELLA DANIELI CPF Nº 009.517.890-23

ALBERTO ZANELLA DANIELI, inscrito no cadastro, CPF N° 009.517.890-23, torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Renovação de Licença Única Ambiental - ReLUA para Atividade Agrossilvipastoril. Conforme Processo nº 164347/2023 localizada na Fazenda Salina, Data Corrente, S/N, Zona Rural, Balsas – MA.

#### FAZENDA ARARA AZUL LTDA CNPJ N.º 13.400.396/0001-06

Fazenda Arara Azul Ltda., CNPJ N.º 13.400.396/0001-06, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Renovação das Licenças Únicas Ambientais - RELUA da Fazenda Nova Tapera I para atividade agrossilvopastoril (cultivo de grãos), localizada no município de Balsas/MA, conforme Processos nº 22040003637/2022 e E-Processo nº 067669/2022.

A Fazenda Arara Azul Ltda., CNPJ N.º 13.400.396/0001-06, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a Renovação das Licenças Únicas Ambientais – RELUA da Fazenda S1-C para atividade agrossilvopastoril (cultivo de grãos), localizada no município de Balsas/MA, conforme Processos nº 24010016625/2024 e E-Processo nº 035023/2024.

#### ÁGUA REAL LTDA

Torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA, em 8/1/2024, a OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA (ODU) de (1) um Poço Tubular Profundo localizado na Avenida Principal, 13, Vassoral CEP Nº 65137-000, Município de Paço do Lumiar, com coordenadas: 2°30'9.76"S E 44°10'30.99"O, com finalidade do uso da água para Comércio e Serviços, conforme e-Processo nº 289722/2023, com expectativa de vazão de 31m³/h e período de bombeamento de 8h/dia.

#### FIGUEIREDO ENVASADORA DE BEBIDAS LTDA

Torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA, em 8/1/2024, a (PP) - Autorização de Perfuração de Poço com coordenadas: 2°57'52.87"S E 44°19'11.59"O localizado na Rodovia Br-135, Km 50, bairro Centro, CEP Nº 65143-000, Município de Bacabeira /MA, com finalidade do uso da água para comércio e serviços, água adicionadas de sais, conforme e-Processo nº 286402/2023, com expectativa de vazão de 15m³/h e período de bombeamento de 16h/dia.

#### LOCADORA SÃO LUÍS LTDA

Torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA, em 8/1/2024, a OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA (ODU) de (1) um Poço Tubular Profundo localizado na Avenida Borborema Nº 3 Quadra 21, bairro

Calhau, CEP Nº 65071-360, Município de São Luís/MA, com coordenadas: 2°29'20.36''S E 44°16'6.97''O, com finalidade do uso da água para consumo humano, conforme e-Processo nº 216302/2023, com expectativa de vazão de 6m³/h e período de bombeamento de 6.67h/dia e numero de autorização nº 00550012024.

#### BONINI AGRONEGÓCIO LTDA CNPJ Nº 40.482.369/0001-00

Bonini Agronegócio LTDA, inscrito sob o CNPJ Nº 40.482.369/0001-00, torna público, que **recebeu** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença Única Ambiental - LUA, para fins de Atividades Agrossilvipastoris no imóvel rural denominado Gleba Bacaba Parcela - 02 e Gleba Tucano, localizada na Data Vereda Limpa, zona rural do município de Balsas – MA, conforme o processo nº 262146/2022 e nº da Licenca/Autorizacão nº 30804232023.

#### ASSIS PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ Nº 10.435.883/0001-16

Assis Participações LTDA, localizada na Rua Alberto Kosop, n° 54, SLJ – Sala A, bairro Pinheirinho em Curitiba – PR, inscrita sob o CNP N° 10.435.883/001-16, torna público que **recebeu** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Renovação da Licença Única Ambiental - RELUA, para fins de Atividades Agrossilvipastoris no empreendimento denominado: Fazenda São Domingos, São Pedro e São Domingos Gleba A e B, localizado na zona rural do município de Riachão/MA na Data Riacho Seco na Gleba Brejinho, conforme processo n° 44867/2023 e n° da Licença/ Autorização 31001052023.

#### ANTÔNIO CRISPIM COSTA NETO CPF Nº 038.838.643-66

ANTÔNIO CRISPIM COSTA NETO, CPF Nº 038.838.643-66, torna público, que REQUEREU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença Única Ambiental de Regularização - LUAR, conforme Processo nº 034133/2024. FAZENDA JACARANDÁ, localizada no município de Peritoró - MA.

#### RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ N° 03.633.659/0002-54

RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 03.633.659/0002-54, torna público que Requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença de Operação – LO, através do Processo Nº 064101/2024, para a atividade de Aluguel de Banheiros Quimicos, localizado Rua, N°13, Cohab Anil IV, São Luís – MA.

#### AGROSERRA INDUSTRIAL LTDA CNPJ N° 11.035.672/0001-59

AGROSERRA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ Nº 11.035.672/0001-59, torna público, que REQUEREU junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA - MA, em 05/12/2023, a Renovação de Licença de Operação - RenLO, para aterro de resíduos não perigosos (classe II), situada na Estrada FN 01, S/N, Km 38, Zona Rural, Município de São Raimundo das Mangabeiras – MA, conforme dados, constantes no Processo SEMA Nº 215643/2023.

#### TIAGO BETTI DANIELI CPF N° 914. 971.753-72

TIAGO BETTI DANIELI, inscrito no cadastro, CPF Nº 914. 971.753-72, torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Renovação de Licença Única Ambiental – ReLUA para Atividade Agrossilvipastoril. Conforme Processo nº 164337/2023 localizada na Fazenda Salina - Gleba 01, Data Corrente, S/N, Zona Rural, Balsas – MA.



#### OVÍDIO HILÁRIO HENDGES CPF N° 278. 353.750-87

OVÍDIO HILÁRIO HENDGES, inscrito no cadastro, CPF N° 278. 353.750-87, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença de Operação – LO dos reservatórios de água para atividade Agrossilvipastoril. Conforme Processo nº 264521/2023 na Fazenda Seis Irmãos (19.365 / 19.366), Data Corrente, s/n, Zona Rural, Balsas - MA.

#### JOSIFRAN DE MOURA FONSECA CPF N° 782.951.223-04

Torna público que recebeu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a Licença Única Ambiental de Regularização - LUAR para a atividade Agrossilvipastoril, conforme processo SEMA nº 165269/2023 localizado na Fazenda Jottaka III, Zona Rural, no município de Estreito – MA.

#### A L N INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIA LTDA CNPJ N° 07.978.305/0001-11

A L N INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIA LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.978.305/0001-11, requereu junto à SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA, a Outorga de uso dos poços do empreendimento residencial multifamiliar RESIDENCIAL MATO GROSSO, localizado no Cruzeiro Santa Barbará, s/n, São Luís, MA. Processo nº 390542/2023.

#### VILLA ADÁGIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA CNPJ N° 31. 307.742/0001-98

A VILLA ADAGIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., empresa de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 31. 307. 742/0001-98, requereu junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMAM, a Renovação da Licença de instalação do empreendimento residencial multifamiliar Villa Adagio, localizado no Estrada do Iguaíba, S/N, Maioba, Paço do Lumiar/Ma. Processo nº 00006/2024.

#### CAP PROTENSÃO E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ N° 09.624.532/0001-74

<u>COMUNICADO</u>: CAP PROTENSÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N° 09.624.532/0001-74, toma público que RECEBEU em 30/11/2023, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, a Autorização para Limpeza de Área - LA, N° 22-2023 do empreendimento IMERSE BOTANIC, através do protocolo 1. 307/2023, para a finalidade principal de Construção Civil, localizado na Rua Inácio Loiola, n° 380, Bairro Olho D'Água, São Luís/MA.

#### MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A CNPJ N° 08.343.492/0001-20

<u>COMUNICADO:</u> MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ n° 08.343.492/0001-20, torna público que RECEBEU em 15/12/2023, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM (SJR), a Autorização para Limpeza de Área (ALA), N° F1001/2023 do empreendimento Dunas do Horizonte, através do protocolo nº 916343/2023, para a finalidade principal de Construção Civil, localizado na Estrada da Maioba, N° 15, Km 04, Bairro Trizidela da Maioba, São José de Ribamar/MA.

<u>COMUNICADO:</u> MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ n° 08.343.492/0001-20, torna público que RECEBEU em 12/12/2023, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, a Renovação de Licença Prévia N° 09-2023 do empreendimento Parque Dunas do Mar, através do protocolo 1.445/2023, para a finalidade principal de Construção Civil, localizado na Rua da Paz, Lote 01, S/N°, Bairro Angelim, São Luís/MA.

#### NML - TANKES AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA CNPJ Nº 10.659. 078/0003-38

NML - TANKES AGÊNCIA MARITIMA LTDA CNPJ N°10.659. 078/0003-38 Torna público que REQUEREU junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a Licença de Operação – LO para a atividade de Operador portuário no Porto do Itaqui, localizado na Av. Cel. Colares Moreira, Sl. 502-C, Emp. V. de Morais, n° 7, Calhau, São Luís - MA, conforme e-processo SEMA n° 245001/2024.

## MATEUS SUPERMERCADOS S.A CNPJ Nº 03.995.515/0013-00

MATEUS SUPERMERCADOS S.A. CNPJ N° 03.995.515/0013-00, torna público que REQUEREU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, a Renovação de Licença de Operação - RLO para a atividade de comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância a produtos alimentícios - Supermercados, localizado na Av. Daniela de La Touche, n° 72-A, Cohama, São Luís-MA, conforme Processo SEMMAM n° 007/2024.

#### A M DE SOUSA COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ Nº 10.804.319/0001-23

AMDE SOUSA COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ Nº 10.804.319/0001-23. Torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a de Licença Ambiental de Regularização - LAR, sob e-processo 215745/2023, para atividade Posto de abastecimento/revenda de combustíveis líquidos, situado na Av. Edson Lobão, nº 1.000, Centro, Formosa da Serra Negra, MA.

#### FABIO RODRIGUES FERREIRA CPF Nº 669,762,609-78

FABIO RODRIGUES FERREIRA, CPF Nº 669.762.609-78, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 09 de janeiro de 2024, a Licença Única Ambiental de Regularização – LUAR, para atividade Agrossilvipastoril, conforme dados no processo nº 019643/2024 localizado na São Camilo e Outras, Zona Rural de Milagres do Maranhão, Estado do Maranhão.

#### JUAN CRUZ POUSADA SANTA MARIA CNPJ N° 28.985. 523 /0001-53

JUAN CRUZ / POUSADA SANTA MARIA, CNPJ N° 28.985. 523 /0001-53, torna público que RECEBEU A LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO – LAR, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, Barreirinhas- MA, conforme Processo SEMMA n° 006/2023.

#### HELLEN SIGNORELLI RIBEIRO CPF N° 340.838.476-20

A Sra. Hellen Signorelli Ribeiro, CPF N° 340.838.476-20, torna público, que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença Única Ambiental - LUA, Autorização de Supressão de Vegetação - ASV para a Atividade Agrossilvipastoril, conforme processo n° 117296/2023.



#### VINICIUS MARTELLI CPF N° 044.159.293-70

O Sr. Vinicius Martelli, CPF Nº 044.159.293-70, torna público, que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença Única Ambiental – LUA e Autorização de Supressão Vegetal - ASV para a Atividade Agrossilvipastoril, conforme processo nº 204573/2023.

#### RUDIMAR GIACOMIN CPF Nº 716.045.029-91

RUDIMAR GIACOMIN, inscrito no cadastro, CPF Nº 716.045.029-91, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença Única Ambiental de Regularização – LUAR com Aprovação da Área da Reserva Legal para a Atividade Agrossilvipastoril. Conforme Processo nº 202256/2023, na Fazenda Corredor, Data Pau de Terras ou Cocos, S/n. Zona Rural. Benedito Leite -MA.

#### JAIRO APARECIDO YAMAMOTO CPF N° 029.240.918-45

JAIRO APARECIDO YAMAMOTO, inscrito no cadastro, CPF: 029.240.918-45, torna público que recebeu, em 17 de novembro de 2023, junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Outorga do Direito de Uso da Água Subterrânea – ODU Nº 0601211/2023 na coordenada 7° 26' 25.2" S 45° 37' 48.4"W com a vazão autorizada de 3.6 m³/h ou 19.8 m³/dia por 5.5 h/dia, na validade 17/11/2028 para fins de Consumo Humano, Higienização de Ambientes, Abastecimento de Pulverizador e Outros. Conforme Processo nº 48081/2023, situada na Fazenda Almecegas, Alameda 07, Data Almecegas, Zona Rural, Sambaíba – MA.

#### CONTRATOS

## SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. RESENHA DO CONTRATO Nº 50/2023-SEDES. PROCESSO Nº 152989/2023-SEDES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022-CSL/ SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, e a Empresa Oliveira Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 01.838.199/0001-94. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa para executar serviços de alimentação de restaurante popular do Governo do Estado do Maranhão, no município de Coelho Neto, em espaços físicos da Contratada, equipado com todos os recursos necessários ao bom funcionamento, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e no Edital. VALOR: Ao presente Instrumento dá-se o valor total de R\$ 1.677.060,00 (hum milhão, seiscentos e setenta e sete mil e sessenta reais). DOTAÇÃO OR-ÇAMENTÁRIA: A despesa referente ao presente Instrumento correrá as expensas da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	15000 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social
UG	150101-SEDES
UO	15101-SEDES
Fonte	1.761.122000-Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza
Programa de Trabalho	08.306.0193.4781
Elemento de Despesa	33.90.39.41-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica/Fornecimento de Alimentação

PRAZO: A vigência do presente Instrumento será iniciada no dia de sua assinatura e se estenderá por 12 (doze) meses, condicionada sua eficácia a publicação no Diário Oficial do Maranhão, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, considerando que a natureza do objeto contratado se refere a um serviço de natureza continua, conforme disposto no art. 57, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93, ou após a entrega integral do objeto a ser licitado. DATA DA ASSINATURAS: Pela SEDES: LOURVÍDIA SERRÃO ARAÚJO CALDAS—Secretária Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional—CPF n° 126.523.263-68. Pela CONTRATADA: LUIS FERNANDO OLIVEIRA MARTINS-CPF n° 483.778.303-10.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. RESENHA DO CONTRATO Nº 51/2023-SEDES. PROCESSO Nº 152985/2023-SEDES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022-CSL/ SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, e a Empresa Oliveira Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 01.838.199/0001-94. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa para executar serviços de alimentação de restaurante popular do Governo do Estado do Maranhão, no município de Caxias, em espaços físicos da Contratada, equipado com todos os recursos necessários ao bom funcionamento, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e no Edital. VALOR: Ao presente Instrumento dá-se o valor total de R\$ 1.630.585,00 (hum milhão, seiscentos e trinta mil, quinhentos e oitenta e cinco reais). DOTAÇÃO OR-**CAMENTÁRIA:** A despesa referente ao presente Instrumento correrá as expensas da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	15000 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social
UG	150101-SEDES
UO	15101-SEDES
Fonte	1.761.122000-Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza
Programa de Trabalho	08.306.0193.4781
Elemento de	33.90.39.41-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa
Despesa	Jurídica/Fornecimento de Alimentação

PRAZO: A vigência do presente Instrumento será iniciada no dia de sua assinatura e se estenderá por 12 (doze) meses, condicionada sua eficácia a publicação no Diário Oficial do Maranhão, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, considerando que a natureza do objeto contratado se refere a um serviço de natureza continua, conforme disposto no art. 57, § 1°, da Lei Federal nº 8.666/93, ou após a entrega integral do objeto a ser licitado. DATA DA ASSINATURA: São Luís (MA), 26 de setembro de 2023. ASSINATURAS: Pela SEDES: LOURVÍDIA SERRÃO ARAÚJO CALDAS—Secretária Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional—CPF nº 126.523.263-68. Pela CONTRATADA: LUIS FERNANDO OLIVEIRA MARTINS-CPF nº 483.778.303-10.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. RESENHA DO CONTRATO Nº 52/2023-SEDES. PROCESSO Nº 152980/2023-SEDES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022-CSL/SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, e a Empresa M G Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 02.806.873/0001-11. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa para executar serviços de alimentação de restaurante popular do Governo do Estado do Maranhão, no município de São Francisco do Brejão, em espaços físicos da Contratada, equipado com todos os recursos necessários ao bom funciona-



mento, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e no Edital. VALOR: Ao presente Instrumento dá-se o valor total de R\$ 1.009.800,00 (hum milhão, nove mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa referente ao presente Instrumento correrá as expensas da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	15000 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social
UG	150101-SEDES
UO	15101-SEDES
Fonte	1.761.122000-Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza
Programa de Trabalho	08.306.0193.4781
Elemento de Despesa	33.90.39.41-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica/Fornecimento de Alimentação

PRAZO: A vigência do presente Instrumento será iniciada no dia de sua assinatura e se estenderá por 12 (doze) meses, condicionada sua eficácia a publicação no Diário Oficial do Maranhão, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, considerando que a natureza do objeto contratado se refere a um serviço de natureza continua, conforme disposto no art. 57, § 1°, da Lei Federal nº 8.666/93, ou após a entrega integral do objeto a ser licitado. DATA DA ASSINATURA: São Luís (MA), 26 de setembro de 2023. ASSINATURAS: Pela SEDES: LOURVÍDIA SERRÃO ARAÚJO CALDAS—Secretária Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional—CPF nº 126.523.263-68. Pela CONTRATADA: WELLYNGTON COLARES OLIVEIRA—CPF nº 041.609.013-36.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. RESENHA DO CONTRATO Nº 53/2023-SEDES. PROCESSO Nº 152975/2023-SEDES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022-CSL/SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, e a Empresa M G Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 02.806.873/0001-11. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa para executar serviços de alimentação de restaurante popular do Governo do Estado do Maranhão, no município de Açailândia, em espaços físicos da Contratada, equipado com todos os recursos necessários ao bom funcionamento, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e no Edital. VALOR: Ao presente Instrumento dá-se o valor total de R\$ 1.009.800,00 (hum milhão, nove mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa referente ao presente Instrumento correrá as expensas da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	15000 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento
	Social
UG	150101-SEDES
UO	15101-SEDES
Г ,	1.761.122000-Recursos Vinculados ao Fundo de
Fonte	Combate e Erradicação da Pobreza
Programa	08.306.0193.4781
de Trabalho	08.300.0193.4781
Elemento	33.90.39.41-Outros Serviços de Terceiros-
de Despesa	Pessoa Jurídica/Fornecimento de Alimentação

PRAZO: A vigência do presente Instrumento será iniciada no dia de sua assinatura e se estenderá por 12 (doze) meses, condicionada sua eficácia a publicação no Diário Oficial do Maranhão, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, considerando que a natureza do objeto contratado se refere a um serviço de natureza continua, conforme disposto no art. 57, § 1°, da Lei Federal nº 8.666/93, ou após a entrega integral do objeto a ser licitado. DATA DA ASSINATURAS: São Luís (MA), 26 de setembro de 2023. ASSINATURAS: Pela SE-

**DES:** LOURVÍDIA SERRÃO ARAÚJO CALDAS—Secretária Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional—CPF nº 126.523.263-68. Pela CONTRATADA: WELLYNGTON COLARES OLIVEIRA—CPF nº 041.609.013-36. STEPHANO PEREIRA SEREJO Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES ID nº 852046-1.

#### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO CONTRATO Nº 005/2024-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A G.M. VALEN-CIA PRODUTOS HOSPITALARES -ME PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 138242/2023. CONTRATO Nº 005/2024-GGC/ EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRE-SENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EM-SERH - Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATA-DA: G.M. VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES -ME. CNPJ: 23.420.875/0001-48. REPRESENTANTE LEGAL: GIMENEZ MATEUS VALENCIA. CPF: 033.142.978-07. OBJETO: Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares, Tipo: DIVERSOS, item 08, para atender a demanda das Unidades Hospitalares, administradas pela EMSERH. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente. DO VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 104.940,00 (cento e quatro mil e novecentos e quarenta reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DISPO-NIBILIDADE FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 – Materiais Médico Hospitalar. MODALIDADE: Licitação Eletrônica nº 228/2023 – CSL/EMSERH. FUNDAMENTO LE-GAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DE AS-SINATURA: 10/01/2024. São Luís (MA), 10 de janeiro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO CONTRATO Nº 013/2024-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102342/2023-EMSERH. CONTRATO Nº 013/2024-GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros - Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748. CPF: 976.615.203-97 e Letícia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EM-SERH, matrícula nº 7.313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATA-DA: G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ: 23.420.875/0001-48. REPRESENTANTE LEGAL: GIMENEZ MATEUS VALENCIA. CPF: 033.142.978-07. DO OBJETO: fornecimento de Materiais Médico - Hospitalares - Seringas e Extensores - ITEM 02, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência desta contratação será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. DO VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), incluído no mesmo



todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 – MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR. MODALIDADE: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 213/2023-CSL/EMSERH. FUNDAMENTO LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DE ASSINATURA: 10/01/2024. São Luís (MA), 10 de janeiro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO CONTRATO Nº 014/2024-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA HOS PITALMED LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10 2342/2023-EMSERH. CONTRATO Nº 014/2024-GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LE-GAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros - Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748. CPF: 976.615.203-97 e Letícia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH, matrícula nº 7.313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: HOSPITALMED LTDA. CNPJ: 29.868.059/0001-88. REPRESENTANTE LEGAL: MA-RIA DO CARMO DE LIMA E SILVA. CPF: 195.027.884-00. DO OBJETO: fornecimento de Materiais Médico - Hospitalares - Seringas e Extensores - ITEM 03, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH. DO PRAZO **DE VIGÊNCIA**: A vigência desta contratação será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. DO VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 – MATERIAIS MÉ-DICO HOSPITALAR. MODALIDADE: LICITAÇÃO ELETRÔ-NICA Nº 213/2023-CSL/EMSERH. FUNDAMENTO LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DE ASSI-NATURA: 10/01/2024. São Luís (MA), 10 de janeiro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO CONTRATO Nº 015/2024-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA I. VASCONCELOS CAVALCANTE. PROCESSO ADMINISTRA-TIVO Nº 102342/2023-EMSERH. CONTRATO Nº 015/2024-GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. RE-PRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748. CPF: 976.615.203-97 e Letícia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EM-SERH, matrícula nº 7.313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: I. VASCONCELOS CAVALCANTE. CNPJ: 40.258.475/0001-05. REPRESENTANTE LEGAL: IGOR VASCONCELOS CAVAL-CANTE. CPF: 006.751.873-70. DO OBJETO: fornecimento de Materiais Médico – Hospitalares – Seringas e Extensores – ITEM 04, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência desta contratação será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. DO VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 – MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR. MODALIDADE: LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 213/2023-CSL/EMSERH. FUNDAMENTO LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DE ASSINATURA: 10/01 /2024. São Luís (MA), 10 de janeiro de 2024.MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH - Matrícula n° 11.748.

RESENHA DO CONTRATO Nº 030/2024-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SER-VIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA WEBMED SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA. PROCESSO ADMINISTRATI-VO Nº 56547/2023- EMSERH. CONTRATO Nº 030/2024-GGC/ EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESEN-TANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748. CPF: 976.615.203-97 e Letícia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH, matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: WEBMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 05.731.550/0001-02. RE-PRESENTANTE LEGAL: MARCELO PESSANHA DE SOUZA. CPF: 796.623.587-49. OBJETO: Este Contrato tem por objeto, a Contratação de empresa especializada no fornecimento de testes para analisador de gases sanguíneos com equipamento em comodato para atender as necessidades do Hospital da Ilha, administrado pela EM-SERH. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitando o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. DO VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 329.700,00 (trezentos e vinte e nove mil e setecentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DIS-PONIBILIDADE FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-71 – Serviço de Teste de Gasometria. MODALIDADE: Licitação Eletrônica nº 232/2023 - CSL/EMSERH. FUNDAMEN-TO LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EM-SERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DE ASSINATURA: 10/01/2024. São Luís (MA), 10 de janeiro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO CONTRATO Nº 031/2024-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPREENDI-MENTOS ALLMED CLYHOSP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS LTDA PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 164405/2023. CONTRATO Nº 031/2024-GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRE-SENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11.748. CPF: 976.615.203-97 e Letícia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7.313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: EMPREENDIMENTOS ALLMED CLYHOSP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 08.430.455/0001-59. REPRESENTANTE LEGAL: VINICIUS



CUNHA DE SOUZA DANTAS. CPF: 042.339.795-85. DO OB-JETO: Este Contrato tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em prestação de serviços técnicos no ramo de engenharia clínica, abrangendo gerenciamento do Parque Tecnológico, serviços de manutenção preventiva, corretiva (com substituição de peças), calibração, qualificação, certificação, treinamento de operadores, elaboração de especificações/pareceres/laudos técnicos e consultorias no auxílio ao gerenciamento de equipamentos da rede Hemomar e suas subdivisões, gerida pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, conforme Termo de Referência e proposta adequada apresentada pela Empresa Contratada (anexa), partes integrantes deste Contrato, independentemente de suas transcrições. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos/EMSERH. DO VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 1.845.874,39 (Um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DISPONIBILIDA-DE FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-01-36 - Manutenção Predial Preventiva e Corretiva. MODALIDADE: Dispensa de Licitação - Termo de Ratificação nº 148/2023. FUNDA-MENTO LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DE ASSINATURA: 09/01/2024. São Luís (MA), 09 de janeiro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748.

RESENHA DO CONTRATO Nº 032/2024-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SER-VIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168850/2023. CONTRATO Nº 032/2024-GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros-Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748. CPF: 976.615.203-97 e Letícia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH - Matrícula nº 7.313. CPF: 026.470.503-33. CONTRA-TADA: NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA. CNPJ N° 20.344.116/0001-55. REPRESENTANTE LEGAL: CARMEN LÚCIA ALVES LOURENÇO. CPF: 027.491.701-76. DO OBJETO: Este Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no Fornecimento de Materiais Médico-Hospitalares, Tipo: Fios Cirúrgicos (ITENS 01, 06 e 07), para atender a demanda das Unidades Hospitalares Administradas pela EMSERH. DA VI-GÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EM-SERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. DO VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 31.458,24 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 – Materiais Médico Hospitalar. **MODALIDADE:** Licitação Eletrônica nº 255/2023 -CSL/EMSERH. FUNDAMENTO LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DE ASSINATURA: 10/01/2024. São Luís (MA), 10 de janeiro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE **BARROS** - Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748.

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023 -CIM. REF.: Processo nº 217/2023-CIM - PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM, através de seu Presidente, e a empresa 42.174.751 LUIS FERNANDO SARDINHA NUNES (Infinity Tech), inscrita no CNPJ nº 42.174.751/0001-74. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aprimoramento e atualização do portal website do Consórcio Intermunicipal Multimodal – CIM, em 2024, com transferência de todo conteúdo do atual portal (www.cim.ma.gov.br) para a versão aprimorada, e inclusão de novos conteúdos e interfaces, a fim de atender as necessidades específicas de comunicação institucional do CIM, requisitos de transparência e adaptação do conteúdo para visualização em dispositivos móveis, tais como tablets, i-phone, i- pad e plataforma android, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência e Proposta da Contratada –VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago em parcelas mensais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) - DOTAÇÃO OR-ÇAMENTÁRIA: 02.01.00 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM; 02.01.00.04.122.0001.2001.0000 - Manutenção das Atividades da Sede; 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Fonte de Recursos: 880.00.0.1.880-001-001 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. BASE LEGAL: Art. 24, II, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO - Presidente do CIM, pela CONTRATANTE e LUIS FERNANDO SARDINHA NUNES, pela CONTRATADA. São Luís/MA, 22 de dezembro de 2023. EMANOEL JORGE BEZERRA LUTIFI - Procurador do CIM, OAB/MA 8.729.

#### SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FRANCO/MA

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 013/2023-SAAE, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2023-SAAE, DIS-PENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2023-SAAE. CONTRATAN-TE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE PORTO FRANCO - MA, CNPJ n° 05.631.155.0001-40; CON-TRATADA: LATEC AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 29.529.312/0001-79; OBJETO: Fornecimento de materiais de laboratório para análise e manutenção do controle de qualidade de água, destinados a atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Município de Porto Franco - MA; AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e demais legislações aplicáveis; VALOR: R\$ 7.940,00 (sete mil, novecentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 00 – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto; AÇÃO: 17.512.0610.2132.0000 - Operação e Manutenção do Serviço de Água; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIG-NATÁRIOS: Pelo Contratante: NOUREDIN NUNES DA ROCHA – Diretor Geral, CPF n.º 315.760.523-20 e pela Contratada: BEIBIANE GOMES DE SOUSA - Representante Legal, CPF n.º 770.895.102-04. DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2023.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO CNPJ 05.282.280/0001-91 RUA ELIAS BARROS, S/N – CENTRO – FONE: (099) 3531-0380. CEP 65.990-000 – RIACHÃO EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2024. Processo Administrativo n° 20/2023. Pregão Presencial n° 03/2023. A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n° 05.282.280/0001-91, sediada na Rua Elias Barros, s/n°, Riachão/MA, neste ato representado pelo Vereador Presidente, o Sr. Uelton Silva Canuto, portador do CPF n° 861.849.463-15, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa POSTO IMBIRAÇU



DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.857.532/0003-62, estabelecida na Rod. BR 230, nº 01, Centro, Riachão – MA, representada pelo Sr. Antônio Elzo Alves Guida, portador do RG nº 498266958 SESP/ MA e CPF nº 653.517.113-20, doravante denominada CONTRATA-DA, celebram o presente Contrato de AQUISIÇÃO DE COMBUS-TÍVEL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ADMINISTRATI-VAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO, decorrente do Pregão Presencial nº 03/2023-CPL, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 20/2023, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições: DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE COMBUS-TÍVEL PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATI-VAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO – MA. PRE-ÇO: O valor total deste Contrato é de R\$ 110.400,00 (CENTO E DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária: 11. CÂMARA MUNICIPAL 01.031.0001.2001.0000 - PODER LE-GISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 33 90 30 00 - MATERIAL DE CONSUMO. DO PRAZO: O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024. DATA DA ASSIANTURA: Riachão/MA, 08 de JANEIRO de 2024. SIGNATARIOS: Uelton Silva Canuto, portador do CPF nº 861.849.463-15, e a empresa POSTO IMBIRA-CU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP, representada pelo Sr. Antônio Elzo Alves Guida, portador do RG nº 498266958 SESP/ MA e CPF nº 653.517.113-20. Assessoria Jurídica.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024. Processo Administrativo nº 22/2023. Pregão Presencial nº 05/2023. A CÂMARA MU-NICIPAL DE RIACHÃO, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 05.282.280/0001-91, sediada na Rua Elias Barros, s/nº, Centro, Riachão/MA, neste ato representado pelo Vereador Presidente, o Sr. Uelton Silva Canuto, portador do CPF nº 861.849.463-15, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa I. DE S. CARDOSO PAPE-LARIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.612.410/0001-03, estabelecida na Rua Alfredo de Assis, nº 48, Centro, Riachão - MA, representada pelo Sr. Isaac de Sousa Cardoso, empresário, portador do RG nº 114211399-7 e CPF nº 728.233.561-34, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPE-DIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ADMINISTRA-TIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO, decorrente do Pregão Presencial nº 05/2023-CPL, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 22/2023, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições: DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSI-DADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO – MA. PREÇO: O valor total deste Contrato é de R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS). DOTAÇÃO OR-CAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária: 11. CÂMARA MUNICIPAL 01.031.0001.2001.0000 - PODER LE-GISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 33 90 30 00 - MATERIAL DE CONSUMO. DO PRAZO: O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024. DATA DA ASSIANTURA: Riachão/MA, 08 de JANEIRO de 2024. SIGNATARIOS: Uelton Silva Canuto, portador do CPF nº 861.849.463-15, e a empresa I. DE S. CARDO-SO PAPELARIA - ME, representada pelo Sr. Sr. Isaac de Sousa Cardoso, empresário, portador do RG nº 114211399-7 e CPF nº 728.233.561-34. Assessoria Jurídica.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024. Processo Administrativo nº 23/2023. Pregão Presencial nº 06/2023. A CÂMARA MU-NICIPAL DE RIACHÃO, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 05.282.280/0001-91, sediada na Rua Elias Barros, s/nº, Centro, Riachão/MA, neste ato representado pelo Vereador Presidente, o Sr. Uelton Silva Canuto, portador do CPF nº 861.849.463-15, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa I. DE S. CARDOSO PAPELA-RIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.612.410/0001-03, estabelecida na Rua Alfredo de Assis, nº 48, Centro, Riachão - MA, representada pelo Sr. Isaac de Sousa Cardoso, empresário, portador do RG nº 114211399-7 e CPF nº 728.233.561-34, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIE-NE, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO, decorrente do Pregão Presencial nº 06/2023-CPL, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 23/2023, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições: DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIM-PEZA E GENEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR AS NE-CESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA. PREÇO: O valor total deste Contrato é de R\$ 370.000,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS). DOTAÇÃO **ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária: 11. **CÂMARA MUNICIPAL 01.031.0001.2001.0000 – PODER LE-**GISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 33 90 30 00 - MATERIAL DE CONSUMO. DO PRAZO: O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024. DATA DA ASSIANTURA: Riachão/MA, 08 de JANEIRO de 2024. SIGNATARIOS: Uelton Silva Canuto, portador do CPF nº 861.849.463-15, e a empresa I. DE S. CAR-DOSO PAPELARIA - ME, representada pelo Sr. Sr. Isaac de Sousa Cardoso, empresário, portador do RG nº 114211399-7 e CPF nº 728.233.561-34. Assessoria Jurídica.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024. Processo Administrativo nº 21/2023. Pregão Presencial nº 04/2023. A CÂMARA MUNICI-PAL DE RIACHÃO, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 05.282.280/0001-91, sediada na Rua Elias Barros, s/nº, Centro, Riachão/MA, neste ato representado pelo Vereador Presidente, o Sr. Uelton Silva Canuto, portador do CPF nº 861.849.463-15, doravante denominada CONTRATAN-TE, e a empresa I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.612.410/0001-03, estabelecida na Rua Alfredo de Assis, nº 48, Centro, Riachão -MA, representada pelo Sr. Isaac de Sousa Cardoso, empresário, portador do RG nº 114211399-7 e CPF nº 728.233.561-34, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E SUPRI-MENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ADMINISTRA-TIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO, decorrente do Pregão Presencial nº 04/2023-CPL, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 21/2023, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições: DO OBJE-TO: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATE-RIAL DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS PARA SUPRIR



AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA. PRECO: O valor total deste Contrato é de R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária: 11 - CÂMARA MUNICIPAL 01 031 0001 2001 0000 – PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 33 90 30 00 - MATERIAL DE CONSUMO 44 90 52 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. DO PRAZO: O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024. DATA DA AS-SIANTURA: Riachão/MA, 08 de JANEIRO de 2024. SIGNATA-RIOS: Uelton Silva Canuto, portador do CPF nº 861.849.463-15, e a empresa I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME, representada pelo Sr. Sr. Isaac de Sousa Cardoso, empresário, portador do RG nº 114211399-7 e CPF nº 728.233.561-34. Assessoria Jurídica.

#### **CONVÊNIOS**

#### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

CONVÊNIO Nº 001/2024 – UGCC/SINFRA PROCESSO Nº 188 452/2023 - SINFRA. DAS PARTES: O ESTADO DO MARA-NHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRU-TURA/SINFRA, órgão da administração direta, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3° andar, inscrita no CNPJ (MF) sob o N° 08. 892. 295/0001-60 neste ato representada pela Secretária Adjunta de Administração e Finanças a Sra. MILENA APOLONIO DE BARROS RAHBANI MARTINS, conforme ID 0879004, designado pela Portaria nº12 de 07 de março de 2023, do Secretário de Estado de Infraestrutura/SINFRA, brasileira, casada, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, residente e domiciliado nesta Cidade, e do outro lado o INSTITUTO NAVIGARE LTDA, inscrito no CNPJ Nº 19.553.843/0001-43, localizado na Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 25, Subcond. 07 Pátio Jardins, Torre B, Hyde Park, Sala412 - Vinhais, CEP: 65074-199, São Luís-MA, neste ato representado pelo Sr. Diretor SAULO MACHADO GOMES, brasileiro, solteiro, portador do RG.: 000111407399-4 SSP-MA e portador do CPF sob nº 013.316.783-66, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, doravante denominada FORMADORA, RESOLVEM firmar o presente TERMO DE CONVÊNIO, fundamentado pela Lei no. 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.757/2019, e demais legislações regulamentadoras, mediante as cláusulas e condições a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA **<u>- DO OBJETO</u>**: O presente termo do convênio tem por finalidade a concessão de Estágio supervisionado obrigatório e Não Obrigatório, aos estudantes regulamente matriculados e com frequência efetiva em curso (s) de pós-graduação do INSTITUTO NAVIGARE LTDA, de acordo com a programação estabelecida pelos Cursos e a disponibilidade do Campo de Estágio, possibilitando colocar em prática os ensinamentos recebidos, propiciando-lhe aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano. §1º. O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização dos conteúdos curriculares, na perspectiva da preparação do ESTAGIÁRIO para a vida cidadã e para o mundo do trabalho. §2º. O estágio deve ser planejado, executado, acompanhado e avaliado, conforme definido na legislação pertinente, observado o disposto no Projeto Pedagógico do Curso. §3º. O estágio dar-se-á nas áreas de interesse do CONCEDENTE, em atividades que tenham estreito relacionamento com área de pós-graduação do estagiário. CLAUSULA SEGUNDA: O Estagiário não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observado os requisitos a seguir, devendo o educando apresentar, no ato de assinatura do termo de compromisso, documento comprobatório de matrícula e frequência regular no curso superior, nos termos da Lei Nº 11.778/2008. PARÁGRAFO ÚNI-CO: O Termo de Compromisso constituirá parte integrante do presente instrumento, objetivando particularizar a relação jurídica entre o estagiário e a CONCEDENTE. <u>CLÁUSULA TERCEIRA – DAS</u>

<u>VAGAS, DURAÇÃO E JORNADA DE ATIVIDADES:</u> I - A SIN-FRA ofertará vaga (s) à FORMADORA dentro do limite de suas possibilidades e interesses, com antecedência suficiente para o correto encaminhamento do(s) ESTAGIÁRIO(s). II - O número e a qualificação das vagas a serem ofertadas, a duração e a jornada diária, semanal e mensal de atividades de estágio serão definidas em programação específica, a qual deverá: a) demonstrar compatibilidade entre os horários de funcionamento do(s) curso(s) da FORMADORA e os horários de trabalho da SINFRA; b) ser aprovada pela Supervisão Geral de Estágio; c) constar expressamente no Termo de Compromisso na Cláusula Segunda a ser firmado com o ESTAGIÁRIO. CLÁUSULA **QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES:** Para o fiel cumprimento do objeto pactuado na Cláusula Primeira, os convenentes obrigam-se a: I - A FORMADORA: a) Firmar Termo de Compromisso com o ES-TAGIÁRIO e a SINFRA, nos termos do item I do Art. 7º da Lei Nº. 11.788/2008; b) Avaliar a infra-estrutura e a área de atuação da SIN-FRA, com vista à celebração do presente Convênio e seus eventuais termos aditivos; c) Encaminhar anualmente à SINFRA o calendário acadêmico para conhecimento do início do período letivo e seus prazos e datas das avaliações acadêmicas, visando à compatibilidade entre as atividades acadêmicas e profissionais; d) Encaminhar à SIN-FRA o(s) ESTAGIÁRIO(s) selecionado(s) pela FORMADORA, observando a relação entre o número máximo de estagiários e seu quadro de pessoal; e) Indicar o profissional responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário junto à SINFRA; f) Credenciar o Supervisor Técnico indicado pela SINFRA, o qual deverá possuir formação e experiência profissional na área de estágio a ser desenvolvido; g) Contratar seguro de acidentes pessoais em favor do ESTAGIÁ-RIO nos casos de estágio obrigatório; h) Fornecer todos os modelos e padrões oficiais de documentos e instrumentos relativos ao desenvolvimento, avaliação e certificação de estágio de seus estudantes, obrigatório ou não-obrigatório. II - A SINFRA: a) Firmar Termo de Compromisso com o ESTAGIÁRIO e com a FORMADORA, zelando pelo seu cumprimento; b) Aceitar expressamente, por meio da assinatura do presente Convênio, as disposições da lei 11.788/2008, referente à concessão de estágio para o (s) estudante (s) da FORMA-DORA; c) Ofertar infra-estrutura com condições adequadas à realização do estágio, assegurando a compatibilidade entre as atividades acadêmicas e profissionais; d) Indicar o profissional habilitado na área de formação do ESTAGIÁRIO para orientar, acompanhar e avaliar as atividades de estágio oferecidas pela SINFRA, atuando como Supervisor Técnico de até 10 (dez) estagiários simultaneamente; e) Contratar seguro de acidentes pessoais em favor do ESTAGIÁRIO, nos casos de estágio não obrigatório; f) Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho; g) Manter a disposição da fiscalização dos órgãos competentes os documentos que comprovem a regularidade do estágio; h) Enviar à FORMADORA os Relatórios de atividades, assinados pelo Supervisor Técnico, com vista obrigatória do ESTAGIÁ-RIO: parcial, a cada 6 (seis) meses, no estágio não-obrigatório, e a cada etapa concluída, no estágio obrigatório, e final, para as duas modalidades, quando do encerramento ou desligamento do ESTAGI-ÁRIO do programa; i) Conceder ao ESTAGIÁRIO quando se tratar de estágio não obrigatório, bolsa ou outra forma de contraprestação e auxílio transporte; §1º. A FORMADORA e a SINFRA não se responsabilizam por despesas com transporte, alimentação e alojamento dos estagiários nos casos de estágio obrigatório; § 2º. O estágio realizado por estudante da FORMADORA mediante o presente Convênio não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza com a SIN-FRA; § 3º.Nenhuma das instituições conveniadas poderá delegar à outra parte as suas devidas responsabilidades; § 4º. Os Planos de Atividades de Estágio devem ser elaborados entre as partes envolvidas e incorporados ao Termo de Compromisso a cada etapa desenvolvida; CLAUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO: O estágio será extinto por um dos motivos: a) Término do compromisso; b) Abandono caracterizado por ausência, não justificada, conforme condições do Ter-



mo de Compromisso; c) Conclusão ou interrupção do Curso de Pós--Graduação; d) Comportamento incompatível com os regulamentos da CONCEDENTE, por parte do estagiário; e) Quando o estagiário deixar de cumprir disposição do Termo de Compromisso; f) Por interesse ou conveniência da CONCEDENTE, inclusive com aproveitamento, na unidade e/ou instituição de ensino, após decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio; g) Em atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar. PARÁ-**GRAFO ÚNICO**: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na cláusula quinta, a CONCEDENTE, comunicará o fato à FORMA-DORA, num prazo máximo de 30 (trinta) dias; CLÁUSULA SEXTA <u>– DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA:</u> O presente Convênio vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser rescindido de comum acordo ou denunciado por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, resguardado(s) os direitos do(s) ESTAGIARIO(s) em fase de conclusão. PARAGRAFO ÚNICO - Ocorrendo denúncia, a SINFRA informará aos alunos que só poderão permanecer em estágio até a data de término prevista no respectivo Termo de Compromisso, sem possibilidade de prorrogação. <u>CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRIGAÇÃO DO ESTAGIÁ-</u> RIO: A SINFRA deverá exigir do estagiário contratado que apresente no início de cada semestre letivo uma Declaração de Matrícula mencionando o semestre letivo, modalidade do curso e outras disposições. PARÁGRAFO ÚNICO - O horário de estágio não poderá prejudicar a presença do estudante nas aulas e provas do curso no qual está matriculado. CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS OMIS-SOS: Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos convenentes. <u>CLÁUSULA NONA – DO FORO:</u> O foro competente para resolver eventuais questões decorrentes do presente Convênio, que não possam ser solucionadas administrativamente, é o da Comarca de São Luís/MA, com eliminação de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem de pleno acordo com as condições ora estipuladas firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas que também o subscrevem, para que produzam os seus efeitos legais e jurídicos. **DATA DA AS**-SINATURA: 02 de janeiro de 2024. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa nº. 01/97, da STN/MF, e Instrução Normativa nº. 018, de 03 de setembro de 2008 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. ASSINATURAS: MILENA APOLONIO DE BAR-ROS RAHBANI MARTINS, conforme ID 0879004, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53 pela SINFRA e SAULO MACHADO GOMES pelo INSTITUTO NAVIGARE LTDA. Arquivamento na Unidade Gestora de Contratos e Convênios SINFRA. Maria José Mendes Vieira Gestora de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRAID nº 00893905.

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA DE CONVÊNIO. ESPÉCIE: Resenha do Convênio nº 01.101/2023. PROCESSO Nº 139079/2023 - SSP, de 03/08/2023. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLI-CA - SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08, e o SERVIÇO NACO-NAL DE APRENDIZAGEM INDÚSTRIAI, DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO, de CNPJ nº 03.775.543/0001-79. **OBJETO:** Cooperação técnica, científica, cultural e financeira visando a realização e execução de cursos profissionalizantes, programas, projetos e o intercâmbio em temáticas educacionais, culturais, científicos, tecnológicos e de pesquisa, além de mecanismos para sua realização entre as partes. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica pactuado que será de responsabilidade do CONVENENTE as despesas decorrentes de cada curso. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, por igual período. SIGNATÁRIOS: Maurício Ribeiro Martins - Secretário de Estado da Segurança Pública-SSP, de CPF nº 374.661.003-68, e o Sr. Raimundo Nonato Campelo Arruda. Diretor Regional do SENAI/MA, de CPF nº 019755602-72. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2023. ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRE-TARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 10 DE JANEIRO DE 2024. CAMILLA MARIA ALVES GUERREIRO Assessora Jurídica/SSP/MA.

#### **DECRETO**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 139 de 02 de janeiro de 2024. Dispõe sobre o regime de transição para a integral e exclusiva aplicabilidade da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos e das outras providências. O PRE-FEITO DO MUNICIPIO DE SERRANO DO MARANHÃO DO ESTADO DA MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação; CONSIDERANDO que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seu arts. 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo de dois anos para se operar a revogação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, facultou à Administração, nesse período de transição, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com a lei antecedente e normas correlatas até então vigentes; CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 firmou a ultratividade de aplicação do regime contratual da Lei nº 8.666/93 aos contratos firmados antes de sua entrada em vigor (art. 190 da NLLCA) ou decorrentes de processos cuja opção de licitar ou contratar sob o regime licitatório anterior seja feita ainda durante o período de convivência normativa (art. 191 da NLLCA); CONSIDERANDO a necessidade de se definir o marco temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei nº 14.133/2021 e, assim, em prestígio a segurança jurídica, uniformizar a aplicação da norma no âmbito da Administração Pública Municipal; CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU que concluiu inexistir óbice legal e de gestão para que a "opção por licitar" pelo "regime licitatório anterior" seja feita até o dia 31 de março de 2023, por meio de expressa "manifestação pela autoridade competente, ainda na fase preparatória"; CONSIDERANDO a medida provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023. DECRETA Art. 1º Que o Município de Serrano do Maranhão, até 29 de dezembro de 2023, poderá optar por licitar ou contratar de acordo com a disciplina constante da Lei Federal nº 10.520, de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 2019 e da Lei nº 8.666, de 1993, ou pelas normas definidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devendo a opção ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta. Parágrafo Primeiro: A definição da regência legal do procedimento licitatório ou da contratação direta se aperfeiçoa com a manifestação expressa pela autoridade competente, ainda na fase preparatória, que autoriza a despesa pretendida e o prosseguimento do feito nos exatos termos por ele propostos. Parágrafo Segundo: É vedada a aplicação combinada da Lei Federal nº 14.133, de 2021 com as Leis Federais nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, consoante art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Parágrafo Terceiro: As contratações amparadas com recursos da União, ainda que de forma parcial, oriundos de transferências voluntárias deverão observar as instruções e normas indicadas nos respectivos Instrumentos de Transferências (Termos de Convênios, Contratos de Repasses etc.). Art. 2º Fica estabelecido que a fase interna dos procedimentos administrativos licitatórios disciplinados pelo regime da Lei Federal nº 10.520, de 2002, Decreto Federal nº 10.024 e da Lei nº 8.666, de 1993, bem como as contratações diretas regidas pela ela, só poderão ser iniciadas até 29 de dezembro de 2023; Art. 3º Nas licitações cujas fases internas tenham sido iniciadas até 29 de dezembro de 2023, e autorizadas por ato de autoridade competente, o respectivo contrato e seus termos aditivos, ainda que assinados após esta data, e toda a sua vigência, serão regidos pelas regras da legislação que expressamente foi indicada no respectivo instrumento convocatório, na forma prescrita pelo art. 191 parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Parágrafo Único: Os contratos de que trata o caput poderão, ainda com espectro da ultra atividade das normas revogadas, serem prorrogados com esteio no Artigo 191 da



Lei 14.133/2021, e nos limites das leis originárias de regência. Art. 4º O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133, de 2021, continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 lei nº 14.133/21. Parágrafo Único: Os contratos de que trata o caput poderão, ainda com espectro da ultra atividade das normas revogadas, serem prorrogados com esteio no Artigo 191 da Lei nº 14.133/2021, e nos limites das leis originárias de regência. Art. 5º É facultado as entidades da Administração Pública municipal as adesões as Atas de Registro de Preços de outros Municípios nos termos da Lei nº 14.770, de 22 de dezembro de 2023. Art. 6º Até a completa e perfeita integração do Sistema de gestão de contratos ao Portal Nacional de Compras Públicas da Administração Pública Federal, a publicidade dos procedimentos mencionados no art. 1º deste Decreto se dará por meio de veiculação no Diário Oficial do Município, observando, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 176 da Lei nº 14.133/2021. Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Município de Serrano do Maranhão 02 de janeiro de 2024. VALDINE DE CASTRO CUNHA Prefeita do Município de Serrano do Maranhão.

#### **ERRATAS**

#### SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

ERRATA. A publicação da RESENHA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº23/2022 - SEDIHPOP, publicado no Diário Oficial do Estado de 05/12/2023, Publicações de Terceiros, celebrado entre o Estado do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular-SEDIHPOP, e a Empresa ABBEVILLE HOTEIS E TURISMO LTDA. ONDE SE LÊ CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por finalidade ADITAR a CLÁUSULA SEGUNDA, que trata da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 23/2022 – SEDIHPOP. CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 23/2022 - SEDIHPOP, por mais 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. LEIA-SE - CLÁUSU-LA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por finalidade ADI-TAR a CLÁUSULA TERCEIRA, que trata da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 23/2022 - SEDIHPOP. CLÁUSULA **SEGUNDA** – O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 23/2022 - SEDIHPOP, por mais 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

#### AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED/MA

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO  $N^{o}$  012/2023 – AGED/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO  $N^{o}$ 0198722/2023/AGED-MA ERRATA. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – AGED/MA. PROCES-SO ADMINISTRATIVO Nº 0198722/2023/AGED-MA. A PRE-GOEIRA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁ-RIA DO MARANHÃO-AGED/MA, CNPJ N° 05.057.657/0001-09, através da Comissão Setorial de Licitação - CSL toma público aos interessados a presente ERRATA no Aviso de Licitação deste PRE-GÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para troca e reposição nos aparelhos de ar condicionados, tipo Split, a fim de atender as demandas da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão-AGED-MA", publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, páginas 15 e 16, Publicação de Terceiros, portanto, ONDE SE LÊ: "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – AGED/ MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0198722/2023/AGE-D-MA", LEIA-SE: "PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023 – AGED/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0198722/2023/AGED-MA". Informações Adicionais: Comissão Setorial de Licitação - CSL, localizada na Avenida Marechal Castelo Branco, n° 13 - Edificio Jorge Nicolau, CEP: 65.076-090 - São Luís/MA. E-mail: licitacao@aged.ma.gov.br. Fone: (98) 99157-2489. São Luís (MA), 08/01/2023. Liliane de Jesus Viana Sá, Pregoeira/CSL/Aged-Ma.

#### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

ERRATA. Na publicação da RESENHA (EXTRATO) DO CONTRATO Nº 550/2023-GGC/EMSERH, celebrado entre a EMPRESA MA-RANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSERH e a empresa MEDSERVICE SERVIÇOS DE MAO DE OBRA HOS-PITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.316.936/0001-52, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86209/2022-EM-SERH, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de saúde em DERMATOLOGIA, com realização de consultas para atender a demanda da POLICLÍNICA DE BARRA DO CORDA, referente ao CONTRATO Nº 550/2023-GGC/EMSERH, publicado no Diário Oficial do Maranhão (MA) em data 01.09.2023, disponibilizado às fl. 23 em seu Caderno de Terceiros. ONDE SE LÊ:" PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 74745/2023-EMSERH. CONTRATO N° 516/2023-GGC/EMSERH ". LEIA-SE: "PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº 86209/2022-EMSERH CONTRATO Nº 550/2023-GGC/EMSERH".". SIGNATÁRIO: Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, pela Contratante. São Luís (MA), 05 de janeiro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

ERRATA/RETIFICAÇÃO Errata de publicação de extrato do CONTRATO Nº 238/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 038/2023, no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, PU-BLICAÇÃO DE TERCEIROS, ANO XLVII Nº 238. SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023, PÁGINA 25, conforme abaixo: 01 ONDE CONSTOU: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 11.927.361/0001-02. Secretária Municipal de Saúde, Sr. MARIA CELIA LOPES. 01 PASSA CONSTAR: PREFEI-TURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - 06.116.461/0001-00. Secretário Municipal de Orçamento, Sr. ALDIR FERNANDO GATINHO. 02 ONDE CONSTOU: Dotação: 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS/02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/10 0004 GESTÃO DA SAÚDE PUBLICA MUNICIPAL / 10 0004 2050 0000 MANUTEN-ÇÃO E FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS / 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. 02 PASSA CONSTAR: Dotação: 02 PODER EXECUTIVO / 02 02 SEC. MUN DE GESTÃO E PLANE-JAMENTO / 04 122 0002 GESTÃO DAS FUNCIONALIDADES / 04 122 0002 2004 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. 03 ONDE CONS-TOU: VALIDADE: 12 MESES. 03 PASSA CONSTAR: VALIDADE: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO (ERRATA) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023-CPL. A Comissão Permanente de Licitação – CPL comunica ERRATA AO EDITAL referente à PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023 tendo como OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Alimentação Escolar dos alunos dos Programas PNAC, PNAP, PNAE, EJA, MAIS EDUCAÇÃO, EDUCAÇÃO INTEGRAL E AEE das escolas/creches dos POLOS I, II, III, IV e V da ZONA URBANA. informa que em relação ao Aviso de SUSPENSÃO do PREGÃO



ELETRÔNICO Nº 079/2023 publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão MA, Edição nº 08, na data 11 de janeiro de 2023: ONDE SE LÊ: Por ordem da Comissão de Licitações da SEMUS, decide SUSPENDER LEIA-SE: por ordem da Comissão de Licitações da SEMED, decide SUSPENDER. José Antônio Silva Pereira – Secretário Municipal de Educação.

#### **PORTARIA**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 003/2024, DE 04 DE JANEIRO DE 2023, DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO VALDINE DE CASTRO CUNHA, Prefeito Municipal de Serrano do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, Inciso III da Lei Orgânica do Município. RESOLVE: CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal nº 140 de 03 de janeiro de 2024, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação; DAS DIS-POSIÇÕES GERAIS Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 140 de 03 janeiro de janeiro de 2024. DA NOMEA-ÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO Art. 2º Fica(m) nomeado para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o seguinte servidor: Agente de Contratação e Pregoeiro: a) José Ferreira da Silva Filho, Matricula nº 0023121, CPF:672.047.913-04- Agente de Contratação e Pregoeiro: b) Oziel Santos Silva, Matricula nº 0023368, CPF: 779.581.873-00- Pregoeiro. Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, concorrência, dispensa, inexigibilidade, o agente responsável pela condução do certame será o servidor(a) José Ferreira da Silva Filho Agente de Contratação e Pregoeiro, (b) Oziel santos Silva como Pregoeiro, e, em caso de substituição, observar-se-á a ordem. DA NO-MEAÇÃO MEMBRO EQUIPE DE APOIO Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 o seguinte servidor: Parágrafo Único: Neilton Quadros Castelhano, Matricula nº 0004941, CPF:868.106.853-91.Art. 4º As atribuições do servidor acima nomeado e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 140 de 03 de janeiro de 2023. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Serrano do Maranhão, 04 de janeiro de 2024. VALDINE DE CASTRO CUNHA Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA.

#### TERMOS DE ADESÃO

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO DO CARTÓRIO DO 1º OFICIO DE VITÓRIA DO MEARIM AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0031/2022, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO (PROCESSO TJMA- 12.272/2022); OBJETO: RESOLVE, POR MEIO DO PRESENTE INSTRUMENTO, ADERIR AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 0031/2022, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, PARA IMPLANTAR E EXECUTAR AMPLO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMO POLÍTICA PÚBLICA DE GARANTIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E DE PACIFICAÇÃO DE CONFLITOS DE TERRA, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM SUAS CLÁUSULAS. E POR ESTAR DE

PLENO ACORDO, ESSE MUNICÍPIO ASSINA O PRESENTE TERMO DE ADESÃO, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023, VITÓRIA DO MEARIM. ASSINATURA: EDUARDO PÁDUA CRUZ SOUSA, TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO DO CARTÓRIO DO 1º OFICIO DE VITÓRIA DO MEARIM.

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓ-RIA DO MEARIM AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0031/2022, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO (PROCESSO TJMA- 12.272/2022); OBJETO: RESOLVE, POR MEIO DO PRESENTE INSTRUMENTO, ADERIR AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 0031/2022, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, PARA IMPLANTAR E EXECU-TAR AMPLO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMO POLÍTICA PÚBLICA DE GARANTIA DE DESENVOLVI-MENTO HUMANO E DE PACIFICAÇÃO DE CONFLITOS DE TERRA, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM SUAS CLÁUSULAS. E POR ESTAR DE PLENO ACORDO, ESSE MUNICÍPIO ASSINA O PRESENTE TERMO DE ADESÃO, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS. DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023, VITÓRIA DO MEARIM. ASSINATURA: RAIMUNDO NONATO EVERTON SILVA, PRE-FEITO DE VITÓRIA DO MEARIM/MA.

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO DA SERVENTIA EXTRA-JUDICIAL DE CAJAPIÓ/MA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0031/2022, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E O GOVERNO DO ESTADO DO MA-RANHÃO (PROCESSO TJMA- 12.272/2022); OBJETO: RESOLVE, POR MEIO DO PRESENTE INSTRUMENTO, ADERIR AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 0031/2022, CELEBRADO EN-TRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, PARA IMPLANTAR E EXECU-TAR AMPLO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMO POLÍTICA PÚBLICA DE GARANTIA DE DESENVOL-VIMENTO HUMANO E DE PACIFICAÇÃO DE CONFLITOS DE TERRA, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM SUAS CLÁUSULAS. E POR ESTAR DE PLENO ACORDO, ESSE MUNICÍPIO ASSINA O PRESENTE TERMO DE ADESÃO, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS. DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023, CAJAPIÓ/MA. ASSINATURA: MARIA DO ROZARIO NOVAES PINTO, TABELIÃO DA SER-VENTIA EXTRAJUDICIAL DE CAJAPIÓ/MA.

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE CAJA-PIÓ/MA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0031/2022, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARA-NHÃO E O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO (PROCES-SO TJMA- 12.272/2022); OBJETO: RESOLVE, POR MEIO DO PRE-SENTE INSTRUMENTO, ADERIR AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 0031/2022, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E O GOVERNO DO ESTADO DO MA-RANHÃO, PARA IMPLANTAR E EXECUTAR AMPLO PROGRA-MA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMO POLÍTICA PÚ-BLICA DE GARANTIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E DE PACIFICAÇÃO DE CONFLITOS DE TERRA, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM SUAS CLÁUSULAS. E POR ESTAR DE PLENO ACORDO, ESSE MUNICÍPIO ASSINA O PRE-SENTE TERMO DE ADESÃO, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEI-TOS JURÍDICOS E LEGAIS. DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023, CAJAPIÓ/MA. ASSINATURA: MARCONE PINHEIRO MARQUES, PREFEITO DE CAJAPIÓ/MA.



RESENHA DO TERMO DE ADESÃO DA PREFEITURA DO MUNI-CÍPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA AO TERMO DE COOPE-RAÇÃO TÉCNICA N.º 0031/2022-TJMA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O GO-VERNO DO ESTADO DO MARANHÃO. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO N.º 54.868/2023. OBJETO: FIRMAR A ADESÃO PARA IMPLANTAR E EXECUTAR AMPLO PROGRAMA DE REGULA-RIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMO POLÍTICA PÚBLICA DE GARAN-TIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E DE PACIFICAÇÃO DE CONFLITOS DE TERRA, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES ESTA-BELECIDAS NAS CLÁUSULAS DO MENCIONADO TERMO DE COOPERAÇÃO. DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023. ASSINATU-RA: LUÍS FERNANDO LOPES COELHO — PREFEITO DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA.

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 0031/2022-TJMA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 54.868/2023. OBJETO: FIRMAR A ADESÃO PARA IMPLANTAR E EXECUTAR AMPLO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMO POLÍTICA PÚBLICA DE GARANTIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E DE PACIFICAÇÃO DE CONFLITOS DE TERRA, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS CLÁUSULAS DO MENCIONADO TERMO DE COOPERAÇÃO. DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023. ASSINATURA: JOCEANY CONCEIÇÃO FREITAS – TABELIÃO DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA.

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO DA PREFEITURA DO MUNI-CÍPIO DE CAJARI/MA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 0031/2022-TJMA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUS-TIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 55.185/2023. OBJETO: FIRMAR A ADESÃO PARA IMPLANTAR E EXECUTAR AMPLO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMO POLÍTICA PÚBLICA DE GARANTIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E DE PACIFICAÇÃO DE CONFLITOS DE TERRA, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS CLÁUSULAS DO MENCIONADO TERMO DE COOPERAÇÃO. DATA DA ASSINA-TURA: 13/12/2023. ASSINATURA: CONSTÂNCIO ALESSANCO CO-ELHO DE SOUZA – PREFEITO DE CAJARI/MA.

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE CAJARI/MA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 0031/2022-TJMA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 55.185/2023. OBJETO: FIRMAR A ADESÃO PARA IMPLANTAR E EXECUTAR AMPLO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMO POLÍTICA PÚBLICA DE GARANTIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E DE PACIFICAÇÃO DE CONFLITOS DE TERRA, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS CLÁUSULAS DO MENCIONADO TERMO DE COOPERAÇÃO. DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023. ASSINATURA: PALOMA QUINTANILHA VELOSO SANTOS – TABELIÃ DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE CAJARI/MA.

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO DA PREFEITURA DO MUNI-CÍPIO DE TUTÓIA/MA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 0031/2022-TJMA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUS-TIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 59.927/2023. OBJETO: FIRMAR A ADESÃO PARA IMPLANTAR E EXECUTAR AMPLO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMO POLÍTICA PÚBLICA DE GARANTIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E DE PACIFICAÇÃO DE CONFLITOS DE TERRA, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS CLÁUSULAS DO MENCIONADO TERMO DE COOPERAÇÃO. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023. ASSINATURA: RAIMUNDO NONATO ABRAÃO BAQUIL - PREFEITO DE TUTÓIA/MA.

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE TUTÓIA/MA AO TERMO DE CO-OPERAÇÃO TÉCNICA N.º 0031/2022-TJMA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 59.927/2023. OBJETO: FIRMAR A ADESÃO PARA IMPLANTAR E EXECUTAR AMPLO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMO POLÍTICA PÚBLICA DE GARANTIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E DE PACIFICAÇÃO DE CONFLITOS DE TERRA, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS CLÁUSULAS DO MENCIONADO TERMO DE COOPERAÇÃO. DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023. ASSINATURA: NORMA LÚCIA CALDAS FRANÇA – TABELIÃ DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE TUTÓIA/MA.

#### TERMO DE CESSÃO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 01/2024/SES REF.: PROCESSO Nº 45.246/2023/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – CNPJ nº 02.973.240/00 01-06 e MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.632/0001-79; OBJETO: "CESSÃO" de uso de bem móvel a título gratuito e precário de Hospital Municipal Adão Gomes, CNES nº 2461633, em Santa Filomena do Maranhão/MA; DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CESSÃO: 03 de janeiro de 2024; SIGNATÁRIOS: TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES, RG nº 000118707599-7 SSP/MA, CPF nº 027.247.253-01, pelo CEDENTE, e pelo Sr. SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, portador do RG nº 000114534699-2, inscrito no CPF sob o nº 17550149372, ora CESSIONÁRIO. São Luís (MA), 03 de janeiro de 2024. TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES Secretário de Estado da Saúde.

#### **TERMOS DE COMPROMISSO**

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 02/2023/SES REF.: Processo nº 181.127/2023/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IMPERATRIZ, inscrita no CNPJ nº 06.759.187/0001-98; OBJETO: repasse atinente às competências de maio a julho de 2023 referente ao incremento financeiro feito pela União, a título de assistência financeira complementar, com vistas a dar cumprimento ao piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, previstos na Lei Federal nº 14.434/2022 e Lei Estadual nº 12.043/2023, em razão da prestação de serviços oriunda do Contrato nº 164/2017/SES, cuja vigência expirou em 31/07/2023; REPASSE: repasse atinente às competências de maio, junho e julho de 2023, se dará nos termos do artigo 3º da Portaria GM/MS nº 1.135/2023, o qual estabelece que os valores do referido período serão obtidos a partir dos critérios constantes do art. 1120-C da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017 (Alterada pela Portaria GM/MS nº 1.063 de 08 agosto 2023), em PARCELA ÚNICA no valor de R\$ 1.656,54 (um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.959/2009, no artigo 198, §§ 14 e 15 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 14.434/2022, na Lei Estadual nº 12.043/2023, no Título IX-A da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de



28 de setembro de 2017 (Alterada pela Portaria GM/MS nº 1.063 de 08 agosto 2023), bem como em outras normas federais que lhes vierem a complementar ou a substituir, e ainda na ADI nº 7222/DF do Supremo Tribunal Federal; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária - 21901; Programa - 0596; Ação - 4908; Subação - 015552; Fonte -1.6.05.405.000; Natureza de Despesa - 33.90.39.50, conforme Notas de Empenho nº: 2023NE012060, emitida em 20/12/2023; DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO: 29 de dezembro de 2023; SIGNATÁRIOS: KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, portadora da cédula de identidade nº 00065468796-0 SSP/ MA, inscrita no CPF sob o nº 926.177.193-91, Secretária Adjunta de Assistência à Saúde, e do outro lado o Sr. JOSÉ JOÃO DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 0347295820080 SSP/MA, inscrito no CPF nº 785.269.904-97, São Luís (MA), 29 de dezembro de 2023. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 03/2023/SES REF.: Processo nº 18006/2023/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e a OFTALMO DAY CLINIC LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.678.251/0001-80; OBJETO: repasse atinente às competências de maio a setembro de 2023, referente ao incremento financeiro feito pela União, a título de assistência financeira complementar, com vistas a dar cumprimento ao piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, previstos na Lei Federal nº 14.434/2022 e Lei Estadual nº 12.043/2023, em razão da prestação de serviços oriunda do Contrato nº 201/2017/SES, cuja vigência expirou em 04 de setembro de 2023; REPASSE: repasse atinente às competências de maio a setembro de 2023, se dará nos termos do artigo 3º da Portaria GM/MS nº 1.135/2023, o qual estabelece que os valores do referido período serão obtidos a partir dos critérios constantes do art. 1120-C da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017 (Alterada pela Portaria GM/MS nº 1.063 de 08 agosto 2023), em PAR-CELA UNICA no valor de R\$ 15.417,46 (quinze mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos; FUNDAMENTAÇÃO LE-GAL: Lei 8.959/2009, no artigo 198, §§ 14 e 15 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 14.434/2022, na Lei Estadual nº 12.043/2023, no Título IX-A da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017 (Alterada pela Portaria GM/MS nº 1.063 de 08 agosto 2023), bem como em outras normas federais que lhes vierem a complementar ou a substituir, e ainda na ADI nº 7222/DF do Supremo Tribunal Federal; DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Unidade Orcamentária - 21901; Programa - 0596; Ação - 4908; Subação - 001641 (SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS - TRATAMENTO DE GLAUCOMA - 201/2017 OFTALMO DAY CLINIC; Fonte -1.6.05.405.000; Natureza de Despesa - 33.90.39.50, conforme Nota de Empenho nº: 2023NE012427, emitida em 28/12/2023; DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO: 29 de dezembro de 2023; SIGNATÁRIOS: KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, cédula de identidade nº 00065468796-0 SSP/MA, CPF sob o nº 926.177.193-91, Secretária Adjunta de Assistência à Saúde, e do outro lado Sr. HERON SIMÕES DOS SANTOS, Cédula de Identidade R.G. nº 613.356 SSP/MA, CPF nº 292.621.193-72, pela Credenciada. São Luís (MA), 29 de dezembro de 2023. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

#### TERMO DE DOAÇÃO

#### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO N° 22/2023. PROCESSO SE-MA-SIGEP N° 2312270008. ESPÉCIE: Termo de Doação de Madeiras que celebram entre si a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS − SEMA/MA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO/MA. OBJETO: Madeiras apreendidas em decorrência dos AUTOS DE INFRAÇÃO N° 9344 B e 9347 B. FINALIDADE: realização de recuperação de pontes em estradas vicinais e em prédios públicos no município, sem prejuízo de eventual tredestinação, desde que compatível com o interesse público. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023 SIGNATÁRIOS: Pela doadora, o Secretário de Estado, PEDRO CARVALHO CHAGAS. Pela donatária, a prefeita, LUCIANA BORGES LEOCÁDIO. São Luís − MA, 04 de janeiro de 2024. PEDRO CARVALHO CHAGAS Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. DESPACHO Nº 001/2024 CAPCI/SECMA. A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECMA homologa e torna público o RESULTADO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS CULTURAIS INCENTIVADOS inscritos na lei de incentivo à cultura nº 9.437 de 11 de agosto de 2011. ORGÃO: Secretaria de Estado da Cultura. Despacho nº 001/2024 o Secretário Estadual da Cultura, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Estadual de Incentivo nº 9.437, de 11 de agosto de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 27.731, de 18 de outubro de 2011, e pelo Decreto nº 35.288, de 18 de outubro de 2019, Decreto 38.018, de 1º de dezembro de 2022 e a Resolução nº 01, de 21 de maio de 2012, em conformidade com as normas estabelecidas nestes. RESOLVE: Homologar e tornar público o resultado concluído pela Comissão de Análise de Projetos Culturais Incentivados – CAPCI, na fase de Análise de Mérito dos Projetos Culturais, avaliados para expedição/prorrogação/revalidação do Certificado de Mérito Cultural – CMC, nos itens especificados a seguir:

PROCESSO	REQUERENTE	PROJETO CULTURAL	PEDIDO/ÁREA	VALOR FINAL (R\$)	RESULTADO
2023.14000.00099	YURI DE SOUSA MELO	FOLIA DA ALEGRIA	EMISSÃO DE CMC	349.685,00	APROVADO
2023.14000.00096	GUARASERV GESTÃO, LO- CAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	CARNAVAL PARA TODOS	EMISSÃO DE CMC	1.699.500,00	APROVADO
2024.14000.00006	ID MIDIAS	CULTURA PARA TODOS: CELEBRANDO A INCLUSÃO SOCIAL	EMISSÃO DE CMC	350.000,00	APROVADO
TOTAL GERAL DE PROJETOS CONTEMPLADOS (em reais): R\$ 2.399.185,00					

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se. Secretaria de Estado da Cultura, Avenida Jerônimo de Albuquerque – Jardim Renascença, Palácio Henrique de La Roque, 2º Andar – CEP. 65075 – 380, São Luís – Maranhão, **05 de janeiro de 2024**. **YURI ARRUDA MILHOMEM**- Secretário de Estado da Cultura do Maranhão. **YURI ARRUDA MILHOMEM Secretário de Estado da Cultura**.



#### TERMOS DE RATIFICAÇÃO

## SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FRANCO/MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023-SAAE; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023 - SAAE; CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE; CONTRATADO: LATEC AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 29.529.312/0001-79. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de laboratório para análise e manutenção do controle de qualidade de água, destinados a atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Município de Porto Franco/MA. VALOR: R\$ 7.940,00 (sete mil, novecentos e quarenta reais). Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado se encontra regular e legalmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo administrativo, RATIFICO a contratação por Dispensa de Licitação, na forma constante dos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos, e em conformidade, ainda com o Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica do Órgão. Portanto, por tudo que dos autos consta, efetive-se a contratação direta por Dispensa de Licitação, com base no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que prevê a possibilidade da contratação na forma requerida. Sigam-se seus ulteriores termos e demais procedimentos. Porto Franco/MA, 16 de novembro de 2023. NOUREDIN NUNES DA ROCHA - Diretor Geral do SAAE.

#### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 03/2024. DISPENSA DE LICI-TAÇÃO - Processo n.º 205206/2023- EMSERH. O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, Marcello Apolonio Duailibe Barros, CPF n.º 976.615.203-97, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 29, XV, da Lei Federal n.º 13.303/2016 e do art. 169, XV, do RILC/EMSERH, cujo objeto trata de contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia clínica, abrangendo gerenciamento do parque tecnológico, serviços de manutenção preventiva, corretiva (com substituição de peças e acessórios), calibração, ensaio de segurança elétrica, qualificação, metrologia legal, treinamento de operadores, elaboração de especificações/pareceres/laudos técnicos e consultorias no auxílio ao gerenciamento de equipamentos médico-assistenciais, para atender à demanda das unidades de saúde geridas pela EMSERH, localizadas em Coroatá e Região - MA. Contratada: MADRID COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 10.015.005/0001-41, Representante Legal: Antonio Rildo de Sousa Marques, CPF n.º 407.790.503-63. Valor Total Contratado: R\$ 921.095,60 (novecentos e vinte e um mil noventa e cinco reais e sessenta centavos). Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos/EMSERH. Unidade Orçamentária: 21202 -EMSERH; Natureza da Despesa: 4-3-02-03-39 - Manutenção de Equipamentos Médico Hospitalar. Publique-se. São Luís - MA, 09 de janeiro 2024. Marcello Apolonio Duailibe Barros - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

#### TERMOS DE RECONHECIMENTO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO DA EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 030/2018-SINFRA TERMO DE RECONHECIMENTO DA EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 030/2018-SINFRA. REF. Processo Administrativo nº 150462/2019 (Vol. I)

- SINFRA (Apenso nº 85054/2019-SINFRA, 65619/2020-SEDUC, 34099/2019-SINFRA). CONTRATANTE: O ESTADO DO MA-RANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDU-CAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, o Sr. VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS; CPF: 017.692.363-25. CONTRATADO: CONSTRUTORA RAMPA LTDA. CNPJ: 03.393.903/0001-78. CLÁUSULA ÚNICA - Por este instrumento, o ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, resolve registrar a extinção do Contrato nº 030/2018-SINFRA e ressaltar o que segue: I - Fica reconhecida a extinção do Contrato 030/2018-SINFRA, tendo em vista o EXAURIMENTO DO PRAZO CONTRATUAL. DATA DE ASSINATURA: 03 de janeiro de 2024. FORO: Comarca de São Luís/MA. RUBENILSON SOARES ARAÚJO Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.

TERMO DE RECONHECIMENTO DA EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 061/2018-SINFRA TERMO DE RECONHECIMENTO DA EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 061/2018-SINFRA. REF. Processo Administrativo nº 235148/2021-SEDUC (Apenso nº 283434/2018 -SINFRA, 68292/2019-SINFRA, 61845/2020-SEDUC, 81639/2020-SEDUC, 275441/2019-SINFRA, 1583 44/2020-SEDUC, 85659/2021-SEDUC). CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, o Sr. VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS; CPF: 017.692.363-25. CONTRATADO: SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 10.627.851/0001-12. CLÁUSULA ÚNICA - Por este instrumento, o ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SE-CRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, resolve registrar a extinção do Contrato nº 061/2018-SINFRA e ressaltar o que segue: I - Fica reconhecida a extinção do Contrato 061/2018-SINFRA, tendo em vista o EXAURIMENTO DO PRAZO CONTRATUAL. DATA DE ASSINATURA: 03 de janeiro de 2024. FORO: Comarca de São Luís/MA. RUBENILSON SOARES ARAÚJO Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.

#### TORNAR SEM EFEITO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 5° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 296/2017/ SES O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES, através da sua Subsecretária de Estado da Saúde/SES, Sra. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TRO-VÃO, torna público para conhecimento de todos, que torna sem efeito a Publicação do Extrato do 5° Termo de Apostilamento ao Contrato n° 296/2017/SES do Processo n° 215.162/2023/SES, publicado no Diário Oficial do Estado DOE (Caderno Terceiro) Edição n° 231, Página 27, de 18 de dezembro de 2023, com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE HUMBERTO DE CAMPOS – MA., CNPJ n° 07.625.921/0001-99, OBJETO:. O repasse retroativo atinente à competência de novembro 2023, nos termos do ANEXO da Portaria GM/MS n° 1.135/2023 e do Título IX-A e art. 1120-C da Portaria de Consolidação GM/MS n° 6, de 2017 (Alterada pela Portaria GM/MS n°



2.015, de 27 de novembro de 2023), e à 9ª Parcela (13º salário), nos termos da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017 (Alterada pela Portaria GM/MS nº 2.031, de 28 de novembro de 2023). São Luís (MA), 10 de janeiro de 2024. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

#### **AVISOS**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023 A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODA-LIDADE: Tomada de Preços. TIPO: Menor preço global. OBJETO: Contratação de empresa para a recuperação de estradas vicinais no município de João Lisboa (MA). BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: às 08:00 horas do dia 11 de janeiro de 2024. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <a href="https://www.joaolisboa.ma.gov.br">www.joaolisboa.ma.gov.br</a> ou por meio de solicitação ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações

em dias úteis, das 08:00 hs às 12:00 hs, na sede da CPL sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa – MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM. MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA – PRESIDENTE CPL.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 007/2023 A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDA-DE: Tomada de Preços. TIPO: Menor preço global. OBJETO: Contratação de empresa para a recuperação de macro e micro drenagem no município de João Lisboa (MA). BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: às 08:00 horas do dia 12 de janeiro de 2024. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.joaolisboa.ma.gov.br ou por meio de solicitação ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações em dias úteis, das 08:00 hs às 12:00 hs, na sede da CPL sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa – MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA - PRESIDENTE CPL.

# ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL

## **PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS**

#### CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.

Fone: 2016-4362 CEP.: 65.010 - 170 - São Luís - MA

E-mail: suporte@diariooficial.ma.gov.br - Site: www.diariooficial.ma.gov.br

#### **FELIPE COSTA CAMARÃO**

Governador em Exercício

#### SEBASTIÃO TORRES MADEIRA

Secretário - Chefe da Casa Civil

#### TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO

Diretora - Geral do Diário Oficial

### **NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- Edição dos textos enviados à Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive:
- b) Medida da Página 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir.
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação. Informações pelo Telefone (98) 2016-4362

#### **TABELA DE PREÇOS**

#### **PUBLICAÇÕES**

Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)

#### VALOR DO EXEMPLAR

## Edita, Imprime e Distribui qualidade ao público.